



Instituto de Previdência Social Municipal de Itaquaquecetuba

IPSMI

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/12/2013

Itaquaquecetuba
22/03/2014

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada	4
2.2. Servidores Ativos.....	6
2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos.....	6
2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos	6
2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo.....	6
2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos	7
2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos.....	8
2.3. Servidores Aposentados.....	10
2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria.....	10
2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias.....	11
2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados.....	12
2.4. Pensionistas	12
2.4.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas	13
3. Nota Técnica Atuarial.....	13
3.1. O Plano de Benefícios	13
3.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	13
3.1.2. Aposentadoria por Idade:.....	14
3.1.3. Aposentadoria por Invalidez:	14
3.1.4. Abono Anual (13º salário):	14
3.1.5. Pensão por Morte:.....	14
3.2. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial.....	14
3.2.1. Regimes Financeiros.....	14
3.2.2. Tábuas de Eliminação Seleccionadas.....	15
3.2.3. Taxa de Juros.....	16
3.2.4. Tempo Anterior de Serviço.....	16
3.2.5. Compensação Financeira	16
3.2.6. Carência	16
3.2.7. Regime de Aposentadoria.....	16
3.2.8. Situação Funcional	17
3.2.9. Taxa de Crescimento Real do Salário	17
3.2.10. Contribuições Previdenciárias.....	17
3.2.11. Carregamentos	17
3.2.12. Data Base.....	18
3.3. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário.....	18
3.3.1. Elegíveis	18
3.3.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria.....	18
3.4. Tábua De Serviço.....	19
3.4.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	19
3.4.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	19
3.5. Anuidades.....	20
3.5.1. Anuidade Certa	21
3.5.2. Anuidade Simples.....	21
3.5.3. Anuidade de Invalidez.....	21
3.5.4. Anuidade de Pensão Para Dependentes.....	21
3.5.5. Anuidade de Pensão Para Inválidos	22
3.6. O Cálculo dos Encargos.....	22
3.6.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	22
3.6.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade	23
3.6.3. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez.....	24
3.6.4. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	24
3.6.5. Encargos com a Aposentadoria Compulsória	24



3.7.	Cálculo da Folha de Salários.....	25
3.8.	Cálculo das Taxas de Contribuição	25
3.9.	Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	25
3.9.1.	Pressupostos Legais Básicos:	25
3.9.2.	Premissas financeiro-atuariais	26
4.	Avaliação Atuarial.....	26
4.1.	Introdução.....	26
4.2.	Resultados.....	26
4.2.1.	O Sistema Atual.....	26
4.2.2.	Plano de Custeio para a Situação Atual	27
4.3.	Planos de Custeio para as Situações Propostas.....	28
4.3.1.	Alíquota Única Suplementar.....	28
4.3.2.	Alíquota Suplementar Segregada	28
4.3.3.	Avaliação das Taxas Obtidas	29
4.4.	Parecer Atuarial.....	30
5.	Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial	36
6.	Anexos	47



1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itaquaquetuba – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Itaquaquetuba possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Social Municipal de Itaquaquetuba - IPSMI**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais, que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município. Abordaremos com detalhes, no **item 2.2**, as características da massa de Servidores Ativos, no **item 2.3** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.4** o grupo de Pensionistas.

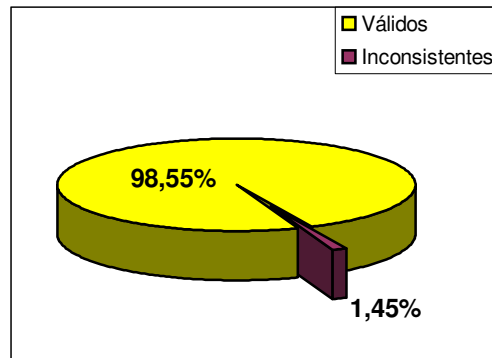
2.1. População Estudada

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Inativos e os Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2.013**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando **4.619** participantes assim distribuídos: **3.888 Servidores Ativos, 542 Aposentados e 189 Pensionistas**.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total válido de **3.830 Servidores Ativos, 532 Aposentados e 189 Pensionistas**, cujo índice de rejeição dos dados apurados é da ordem de **1,45%**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



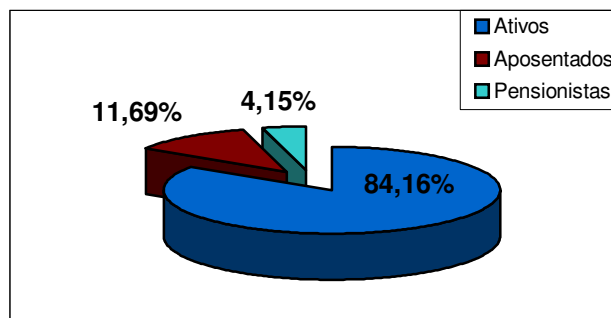
A tabela (1) a seguir exibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

QUANTITATIVO			
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
3.830	532	189	4.551

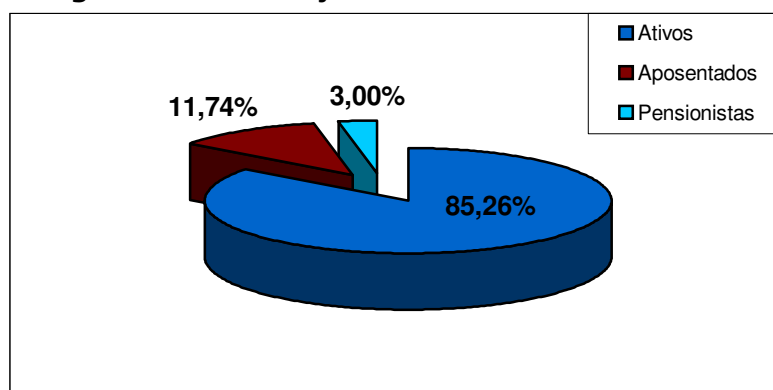
A população estudada é composta de **84,16%** de Servidores Ativos, **11,69%** de Servidores Aposentados e **4,15%** de Pensionistas.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **85,26%**, com os Aposentados **11,74%** e com os Pensionistas **3,00%**.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2. Servidores Ativos

2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total de servidores.....	3.830
Idade Média.....	42,92
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,62
Remuneração Média.....	1.762,00
Soma das remunerações	6.748.468,89

Observamos nos resumos estatísticos acima, que a idade média do servidor ativo é de **42,92 anos** e que a idade média de entrada em aposentadoria é **59,62 anos**. Se esta expectativa refletir uma tendência a ser observada no quadro de Servidores Ativos, teremos um tempo médio de contribuição de **16,70 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa menos da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

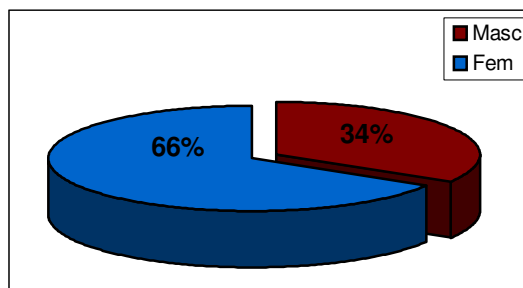
Item	M	% Total	F	% Total	Total	Média
Número Servidores	1.292	33,73	2.538	66,27	3.830	-
Idade Média	42,67	-	42,68	-	-	42,92
Tempo Serv Anterior Médio	5,42	56,40	4,19	43,60	9,62	4,81
Tempo Prefeitura Médio	8,42	49,24	8,68	50,76	17,09	8,55
Tempo Serv Total Médio	14,14	51,70	13,21	48,30	27,36	13,68
Salário Médio	1.802,45	-	1.741,41	-	-	1.762,00
Folha de Pagamento	2.328.764,49	34,51	4.419.704,40	65,49	6.748.468,89	-

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto que a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema. Pois as mulheres além de deixarem de contribuir por 5 anos, passarão esses 5 anos a mais na fase de recebimento dos benefícios.

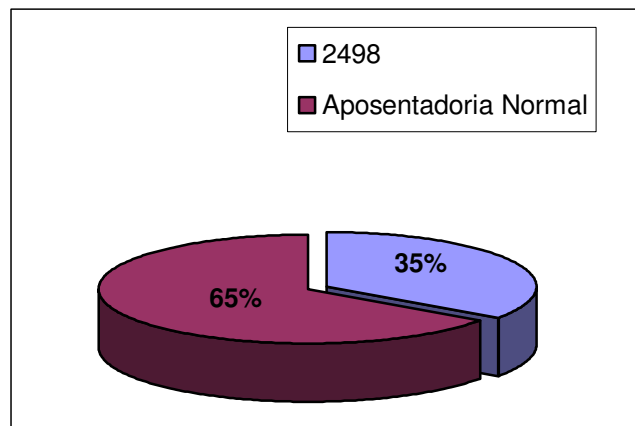
Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **34%** e do sexo feminino é de **66%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem. Porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação, pois a tábua do IBGE preve a mortalidade média sem distinguir o sexo.

O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição) é de **35%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **65%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo

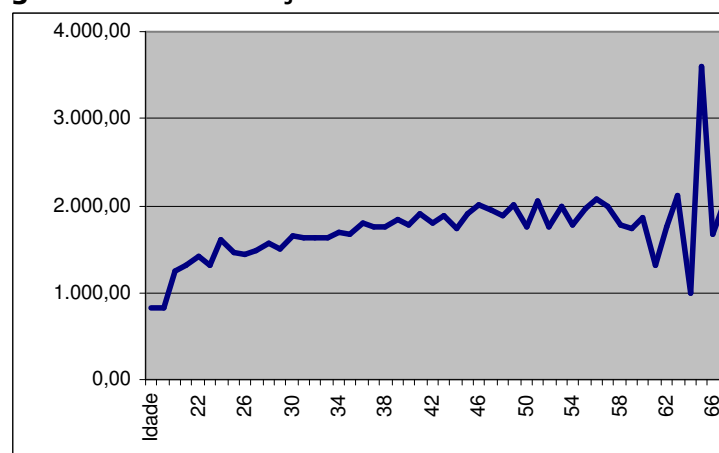


2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos

Tecnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

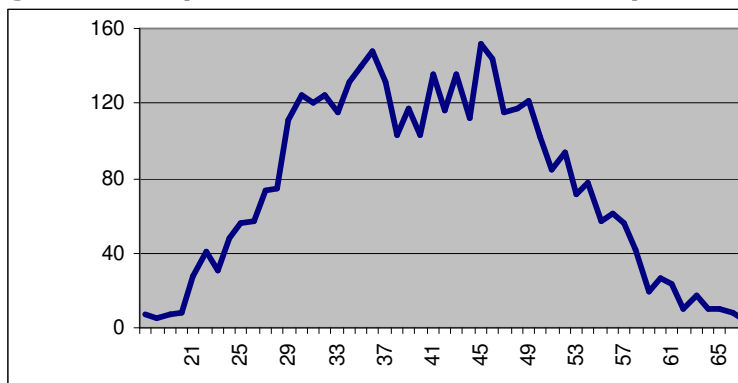
O gráfico da figura (6) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

Figura 6. Remuneração Média dos Servidores Ativos



Abaixo a figura (7) apresenta o gráfico da frequência de servidores por idade.

Figura 7. Frequência dos servidores Ativos por Idade



Observa-se no gráfico acima, que a distribuição dos servidores ao longo da faixa etária apresenta uma concentração de servidores entre as idades de **36 e 48 anos**, sendo que o seu maior número se encontra com idade de **47 anos**.

Para o sistema previdenciário, quanto mais jovem for a população, menor será o seu ônus, pois, além deste capitalizar (construir suas reservas financeiras) através das contribuições que se estenderão por períodos mais longos, os benefícios previdenciários começarão a ser requisitados apenas após estes períodos.

2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos

A informação acerca do tempo de serviço de cada participante do sistema previdenciário, não só em relação à Prefeitura, mas também a outros órgãos públicos ou privados, é fundamental para a previsão do tempo restante para o ingresso deste indivíduo na modalidade de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou por Idade.

É esperado que a remuneração de um indivíduo reflita a evolução de sua capacidade em decorrência dos anos de experiência. Deste modo, é normal que a remuneração do servidor tenha um padrão crescente quando tabulada por seu tempo de serviço.

Analisando a figura (8) observamos que a Remuneração Média do servidor no Município em função do Tempo Anterior de Serviço apresenta crescimento oscilatório ao final do período, pelo Tempo de Prefeitura oscilando um pouco mais no decorrer do período e mais ainda ao final do período e pelo Tempo Total, crescente por todo o período de avaliação, porém, oscilando mais ao final.

Figura 8. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Anterior de Serviço

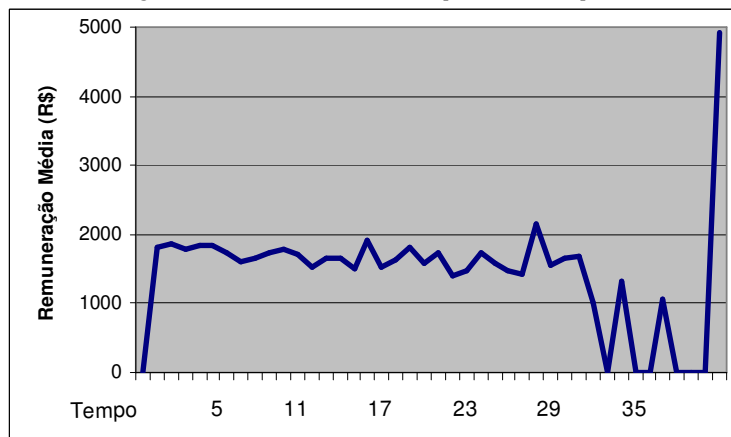


Figura 8a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura

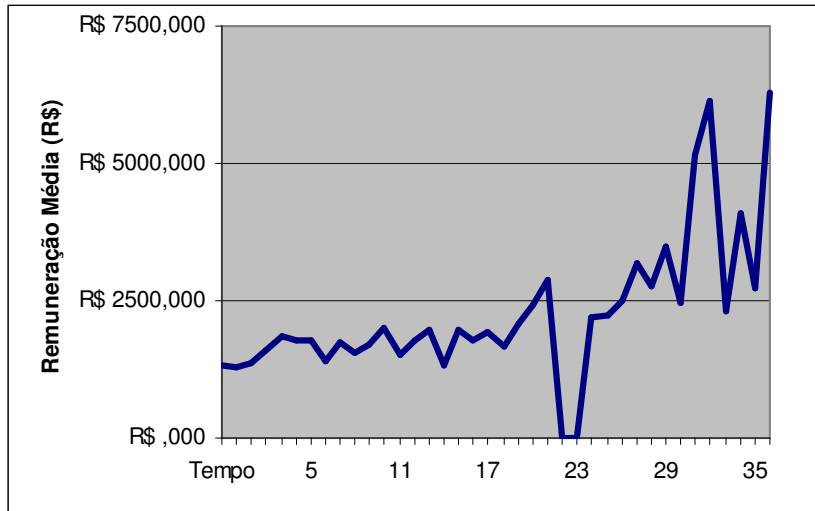
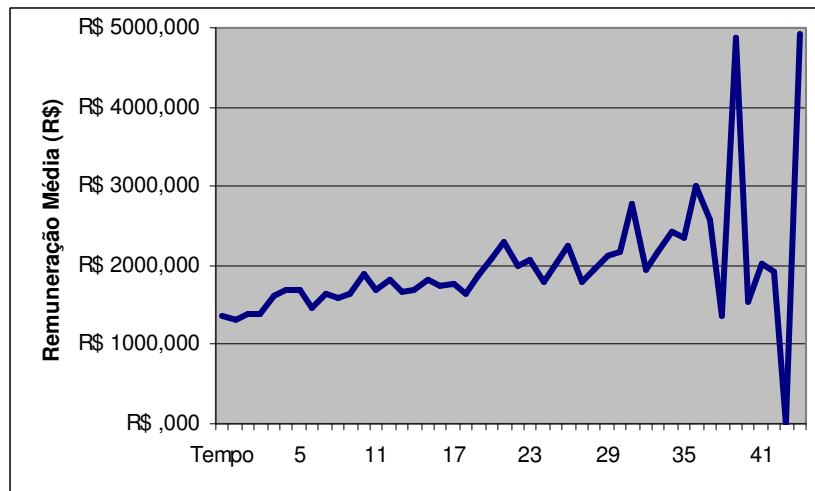


Figura 8b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total



A figura (9) expõe graficamente a frequência de servidores por tempo de serviço.

Figura 9. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço

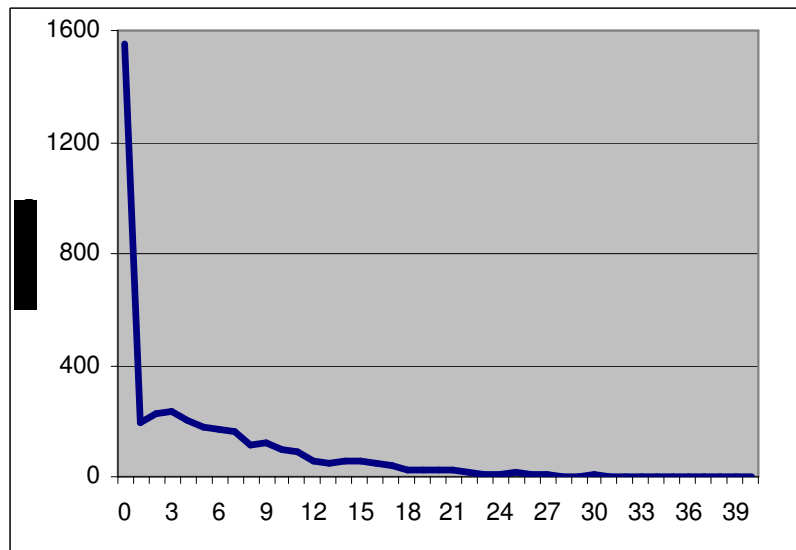


Figura 9a. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo de Prefeitura

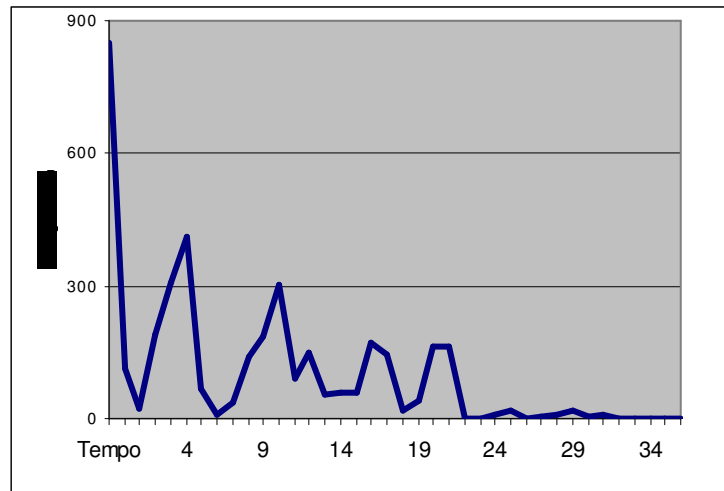
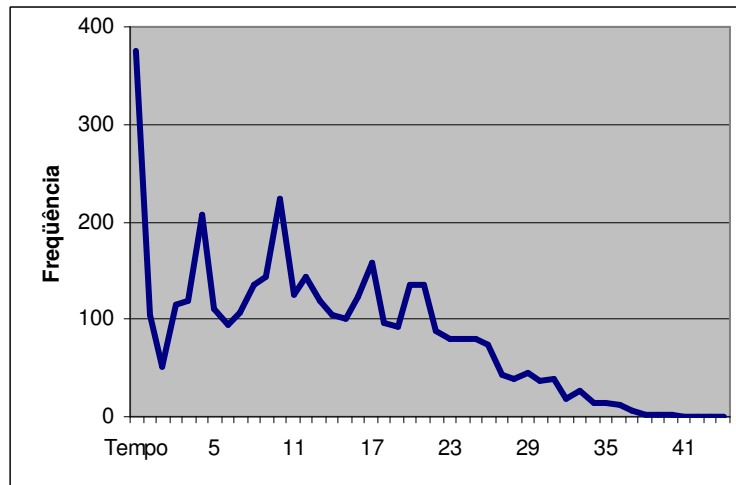


Figura 9b. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Total



Podemos observar no gráfico acima, que existe uma maior concentração de servidores na faixa de **0 a 6 anos** de serviço, sendo que a sua maior concentração encontra-se sem ter completado o primeiro ano de serviço. Esta característica demonstra que os servidores, em média, contribuirão por mais de **26,5 anos**, se comparado à média de tempo de serviço de aposentadoria para homens e mulheres.

2.3. Servidores Aposentados

2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO			
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória
R\$ 615.061,02	R\$ 269.848,66	R\$ 43.149,90	R\$ 1.501,76

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria são destinados à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade.

Figura 10. Gastos por tipo de Aposentadoria

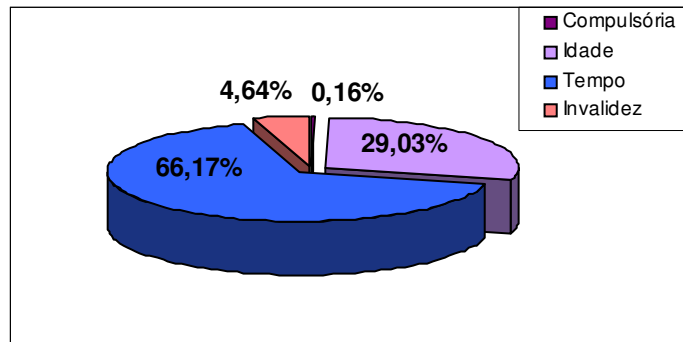


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2012	2013	Aumento
Tempo	R\$ 489.826,59	R\$ 615.061,02	25,57%
Idade	R\$ 238.583,65	R\$ 269.848,66	13,10%
Invalidez	R\$ 39.082,52	R\$ 43.149,90	10,41%
Compulsória	R\$ 2.153,34	R\$ 1.501,76	-30,26%

2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo (adotando-se a rotatividade). Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

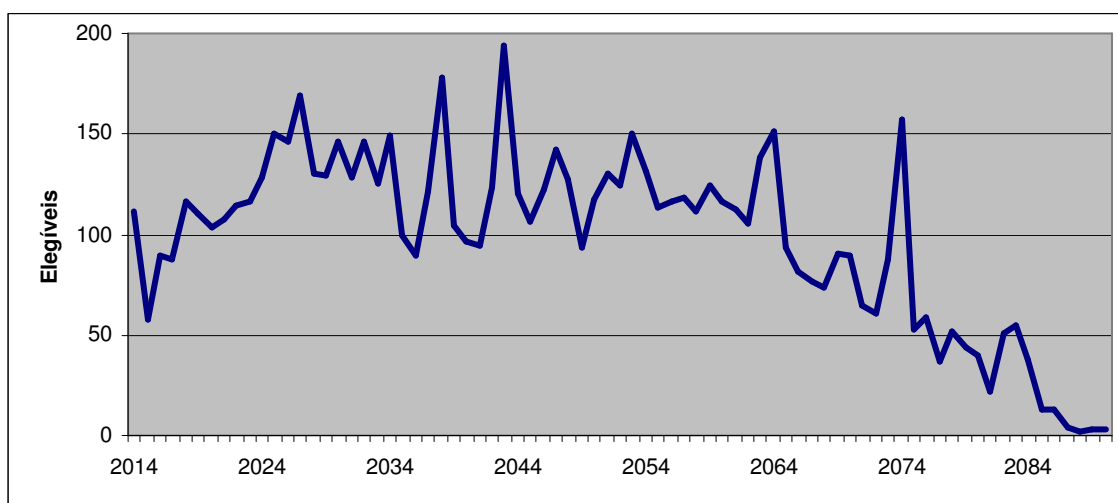
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2014	111	294.920,22	2038	178	312.672,91	2062	105	200.164,02
2015	58	135.166,28	2039	104	170.900,42	2063	138	279.744,74
2016	90	235.398,97	2040	97	158.016,11	2064	151	264.056,26
2017	88	213.067,57	2041	95	175.932,42	2065	94	172.923,85
2018	116	253.564,10	2042	123	230.812,18	2066	82	134.298,46
2019	110	229.933,81	2043	194	316.299,57	2067	77	125.573,72
2020	103	226.564,34	2044	120	251.926,14	2068	74	116.416,77
2021	107	235.534,95	2045	106	216.154,42	2069	91	142.797,57
2022	114	249.755,67	2046	122	242.286,55	2070	90	136.813,87
2023	116	204.637,67	2047	142	260.071,44	2071	65	92.551,72
2024	128	258.779,11	2048	127	265.585,50	2072	61	109.513,06
2025	150	304.452,95	2049	94	174.347,26	2073	88	144.577,24
2026	146	291.724,88	2050	117	244.211,97	2074	157	212.296,47
2027	169	340.660,85	2051	130	286.548,76	2075	53	90.267,97
2028	130	246.277,37	2052	124	279.298,85	2076	59	93.428,56
2029	129	243.240,56	2053	150	328.477,42	2077	37	65.011,91
2030	146	268.036,79	2054	131	251.245,97	2078	52	85.380,25
2031	128	215.987,16	2055	113	213.424,65	2079	44	79.102,15
2032	146	271.977,03	2056	116	212.350,12	2080	40	64.737,50
2033	125	223.580,72	2057	118	209.505,33	2081	22	31.493,51
2034	149	255.834,77	2058	111	205.698,11	2082	51	79.654,96
2035	100	169.067,13	2059	124	203.523,97	2083	55	75.129,37
2036	90	161.941,05	2060	116	226.100,42	2084	38	66.527,30
2037	121	210.711,31	2061	112	204.448,51	2085	13	18.859,26

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2086	13	17.895,98
2087	4	5.257,22
2088	2	1.741,80

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2089	3	2.682,83
2090	3	2.755,11

Analisando a figura (10), que ilustra a frequência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **111 benefícios** no ano em curso, caso sejam requeridas estas aposentadorias, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).

Figura 10. Frequência de entrada em Aposentadoria



Podemos ainda constatar que os benefícios serão concedidos em um volume maior no primeiro ano de funcionamento do sistema, pois estão considerados todos os servidores que já reúnem os requisitos para a aposentadoria, mas ainda não fizeram uso do direito de aposentar. O gráfico apresenta um comportamento oscilatório ligeiramente crescente ao longo do tempo, até atingir o seu pico máximo, após **29 anos** da data base. Assim sendo, novos grupos de servidores se seguiriam ao grupo já existente, dando origem a futuras aposentadorias que se somariam àquelas apresentadas na figura (10).

Observa-se ainda, que o número de aposentadorias pagas em um dado período corresponde ao número de aposentadorias que se iniciaram neste período mais aquelas que já vinham sendo oferecidas. A figura (10) nos exhibe apenas as aposentadorias que se iniciaram em um dado ano.

2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	532
Idade Média	64,42
Provento Médio	1.747,30
Soma dos Proventos	929.561,34

2.4. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela



lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.4.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	189
Idade Média	59,81
Pensão Média	1.254,41
Soma das Pensões	237.083,39

3. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

3.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte (ativo e inativo);
- Abono anual;

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

3º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:



- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

3.1.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 70 anos;

3.1.3. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.1.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.1.5. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor de **R\$ 4.159,00**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.2. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial

3.2.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.2.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

Normalmente usado para financiar benefícios de curta duração, de menor custo e relativamente estáveis, como os benefícios de risco (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade).



3.2.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.2.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

Uma variação deste Regime, comumente utilizada no caso de benefícios como Aposentadoria por Idade, Tempo de Serviço e Compulsória (por terem em comum o fato de sua concessão ter data fixa, preestabelecida, para vigorar), é Regime financeiro de Crédito Unitário.

3.2.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização por Crédito Unitário Projetado para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários para as simulações de servidores que poderão ficar diretamente ligados ao Plano Previdenciário e Regime de Repartição Simples, para aqueles ligados ao Plano Financeiro. O método do crédito Unitário Projetado difere do Crédito Unitário por adotar, no cálculo do benefício anual de aposentadoria, o valor projetado da atual remuneração do servidor.

3.2.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela (6) a seguir:

Tabela 6: Tábuas de Eliminação Selecionadas

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE2011
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE2011

3.2.3. Taxa de Juros

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de **6%** permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência privada.

Para acompanhamento da Meta Atuarial, deve ser utilizado o índice IPCA, que somado aos 6% da taxa de juros, deve ser menor do que a rentabilidade real obtida. Desta forma, a meta atuarial será alcançada.

3.2.4. Tempo Anterior de Serviço

Segundo a legislação em vigor (art. 201, § 9º da Constituição), fica assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e nas atividades privada, rural e urbana.

A partir do Tempo Anterior de Serviço torna-se possível a previsão do tempo que resta para o servidor fazer jus a sua Aposentadoria por Tempo de Serviço. Historicamente, esta modalidade de Aposentadoria agrupa um grande número de aposentados, justificando a importância de se obter o tempo anterior de serviço de um participante de um plano previdenciário.

3.2.5. Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado, a compensação financeira entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **31/12/2013** ou o disposto da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, ou seja, até 10% do total das reservas matemáticas. No caso específico, a taxa de COMPREV usada foi de **10%**.

3.2.6. Carência

Carência, em um plano de previdência, vem a ser o tempo mínimo de filiação para que o segurado possa exercer o direito aos benefícios.

A carência, aspecto jurídico à parte, é um instrumento de redução dos custos do sistema.

3.2.7. Regime de Aposentadoria

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar cinco anos antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

3.2.9. Taxa de Crescimento Real do Salário

Historicamente, a elevação do salário real ao longo da carreira de um empregado tem duas formas de ocorrência:

- Por mérito pessoal, decorrente de promoções por merecimento individual ou antiguidade. Segundo Montello [MONT89], normalmente representa uma taxa real de 1% a 2% ao ano;
- Por produtividade geral, acordada entre empresa e empregado a cada ano na ocasião do dissídio coletivo da categoria. Montello sugere que esta taxa se situe entre 2% e 3% ao ano.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

S_x = salário corrente na idade x;

S_y = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio. Considerando a atual situação econômica atravessada pelo País e o modo com que ela tem se refletido em termos de evolução salarial, podemos suspeitar que as variações reais na remuneração dos Servidores Municipais seguem uma tendência abaixo da expectativa colocada por Montello.

3.2.10. Contribuições Previdenciárias

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as preocupações do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

É importante observar que as contribuições previdenciárias por parte de Servidores Inativos (aposentados e pensionistas), são responsáveis pela redução na taxa total de contribuição computada atuarialmente, mesmo sendo esta prerrogativa adotada em nosso cálculo para aqueles que superam os proventos de **R\$ 4.159,00**.

3.2.11. Carregamentos

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário. Assim sendo, se a taxa computada foi *T*, a taxa final a ser adotada será dada por:

$$TaxaFinal = \frac{T}{1 - Carregamento}$$

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de **2%** da receita do sistema a título de Carregamento Administrativo (Carregamento = 0,02).



3.2.12. Data Base

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data do levantamento dos dados cadastrais e os fornecidos pelo Instituto, isto é, **31 de dezembro de 2.013**.

3.3. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (compensação financeira);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

O plano de Custeio depende basicamente do Plano de Benefícios e dos parâmetros atuariais e financeiros adotados. Uma vez tendo fixado o Plano de Benefícios, resta definir estes parâmetros para obter os resultados desejados. Assim sendo, podemos trabalhar com o cenário atual para que, depois de analisado, seja selecionado o Plano de Custeio que melhor se adequar às aspirações e às condições financeiras do Município.

Visando a estimativa dos valores das contribuições que custearão os benefícios previdenciários, adotaremos a metodologia descrita a seguir, na qual os Servidores Ativos são divididos em dois grupos, a saber, o dos *elegíveis* e o dos que ainda não fazem jus a benefícios.

3.3.1. Elegíveis

São considerados integrantes do grupo de elegíveis aqueles servidores que, embora se encontrem em atividade, já atendam às condições necessárias ao gozo de aposentadoria.

Como não é considerada a existência de inválidos em atividade, farão parte deste grupo os servidores que já tenham completado o tempo de contribuição necessário ou atingido a idade suficiente para requerer aposentadoria.

Para todo benefício concedido, o Regime Financeiro de *Capitalização* prevê a constituição de reservas capazes de arcar com sua cobertura. Portanto, é recomendável que os montantes teoricamente devidos aos servidores que se encontrem em estado de risco eminente sejam integralizados no sistema, pois só assim este não iniciará suas operações com um déficit técnico.

3.3.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria

Este grupo é constituído pelos Servidores Ativos que ainda não preenchem aos requisitos necessários à requisição de aposentadoria.

Como mencionado anteriormente, os encargos para com este grupo de participantes deverão ser cobertos pelas Contribuições de Servidores ativos, inativos e do Município, além de outros créditos como a compensação financeira, transferências e rendimentos decorrentes da aplicação destas receitas. Resta, portanto, computar o valor efetivo de tais contribuições. Estas quantias são processadas em termos percentuais da folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos.

Os cálculos das taxas serão aqui apresentados em três etapas. Primeiramente, veremos como prever a folha anual de salários e o correspondente valor atual da folha salarial (soma de todas as folhas anuais). Em segundo lugar, descreveremos a metodologia adotada para a obtenção das taxas de contribuição. Por último, exibiremos o percentual encontrado para o cenário projetado para o Município.

3.4. Tábua De Serviço

A partir dos elementos descritos em **3.4.1** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.4.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.4.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 3.4.1 vimos que os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l_x^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.5. Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.



Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no meio do exercício, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê na metade do ano em que estes foram concedidos.

3.5.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.5.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

A nova probabilidade surgida na equação anterior vem a ser a probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade $x+t$, a qual é dada por:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$

Quando os pagamentos anuais são repartidos mensalmente, temos:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

3.5.3. Anuidade de Invalidez

Dimensiona o valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x .

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x^1$$

O novo fator surgido acima vem a ser a probabilidade de um inválido de idade x sobreviver à idade $x+t$ e é dado por:

$${}_t p_x^1 = \frac{l_{x-1}^1}{l_x^1}$$

Quando o pagamento da unidade anual é efetuado em parcelas mensais, a anuidade de invalidez é dada por:

$$a_x^{1(12)} = a_x^1 - \frac{11}{24}$$

3.5.4. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Devido à dificuldade evidenciada na aquisição de informações precisas sobre os dependentes e à frequente alteração destes dados (novos casamentos, mortes e nascimentos) é comum trabalharmos com tábuas que já prevêem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

3.5.5. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.6. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a estes encargos é de responsabilidade do Município, que pode e deve introduzir mecanismo visando o equacionamento da questão.

O Regime Financeiro aplicado no cálculo dos encargos foi o de Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado.

3.6.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Estes custos podem ser divididos em duas classes: aqueles correspondentes aos servidores que porventura já fizerem jus ao benefício (caso denominados elegíveis) e os responsáveis por cobrir os benefícios futuros dos servidores ativos. Além disto, devemos considerar também, os custos decorrentes da reversão da aposentadoria para pensão.

3.6.1.1. Elegíveis

Os encargos com os elegíveis, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios a Conceder*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:



$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.6.1.2. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot {}_{tf}p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)}$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data corrente o valor da anuidade concedida ao aposentado na época de sua aposentadoria.

3.6.1.3. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer.

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_{tf}p_x^{aa} \cdot {}_tP_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

No cômputo de $ENCATSRVCAP$, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disso, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.6.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade

Apresentam o mesmo desenvolvimento dos encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço.

3.6.2.1. Elegíveis

$$ENCAIDCAP = 13 \cdot BENIDA \cdot a_x^{(12)}$$

3.6.2.2. Servidores Ativos

$$ENCAIDCAP = 13 \cdot BENIDA \cdot {}_{tf}p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)}$$

3.6.2.3. Reversão para Pensão

$$ENCAIDRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_{tf}p_x^{aa} \cdot {}_tP_y \cdot q_{y-1} \cdot v^{tf+t+1/2} \cdot H_{v+1+1/2}^{(12)}$$

3.6.3. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria não consideramos os elegíveis por não haver servidores que atendam a estas condições. Assim sendo, para o cálculo dos encargos, somaremos os gastos com os futuros aposentados (atualmente em atividade) e os custos decorrentes da reversão para pensão.

3.6.3.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_t p_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

Ali são contabilizados os fluxos de entrada em invalidez desde o tempo atual (idade x) até a época da Aposentadoria (idade y). Para tal, a primeira probabilidade indica a taxa de indivíduos ativos e válidos de idade x que sobreviverão nestas condições à idade $x+t$. A seguir, a taxa de invalidez é aplicada, visando a ocorrência do sinistro com a idade $x+t$. O fator de desconto financeiro atualiza a anuidade de Aposentadoria para inválidos computada na época em que o servidor terá a idade de $x+t$ anos. Por fim, multiplica-se o valor obtido pelo custo do benefício no ano de sua concessão.

3.6.3.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez ou vierem a falecer.

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_t p_x^{aa} \cdot j_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BENPEN(t)$$

O somatório acima representa o valor atual, na época da avaliação, da totalidade do encargo no período de exposição ao risco.

3.6.4. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$ENCAPENCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_t p_x^{aa} \cdot q_{x+t} \cdot v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)} \cdot 13 \cdot BENPEN(t)$$

O somatório acima representa o valor atual da totalidade dos encargos no período de exposição ao risco. Risco este que vai desde a idade x atual do segurado até sua idade y de aposentadoria. A primeira probabilidade listada restringe o grupo inicial àqueles que sobreviverão ativos até a idade $x+t$. Com a segunda probabilidade, selecionaremos apenas os casos de morte em atividade com idade de $x+t$ anos. O fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade concedida aos dependentes e computada na época do sinistro. Finalmente o produto $13 \cdot BENPEN$ corresponde ao valor anual do benefício.

Lembramos que a legislação atual não prevê cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado através do Comprev, para os casos de pensão por morte de servidor em atividade.

3.6.5. Encargos com a Aposentadoria Compulsória

Para fins da Avaliação Atuarial, os encargos com a Aposentadoria Compulsória são considerados nulos. Isto se justifica pelo fato de o servidor fazer jus à Aposentadoria por Idade



antes de atingir o limite a partir do qual o Município possa requerer sua Aposentadoria Compulsória.

A única situação onde a afirmação acima pode se confirmar ocorre no caso da adoção de carência para a Aposentadoria por Idade.

3.7. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.8. Cálculo das Taxas de Contribuição

As taxas de contribuição, calculadas em percentuais sobre a remuneração do servidor ativo, são computadas como vistas a suprir as despesas com os benefícios expressos no item 3.1..

3.9. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.9.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (compensação financeira);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS n° 402, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n° 403, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n° 21, de 13.01.2013;

3.9.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de 6% aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de 1% aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: IBGE2011 (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Financeira;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão pelas novas regras;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a 2%.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, compensação financeira, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Atual

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.



A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço;
- Sexta-Parte do Vencimento;
- Adicional de Magistério;
- Plano de Carreira (Cargos e Salários).

Os dois primeiro adicionais foram utilizados para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério, além dos dois primeiros, computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através dos estudos de Montello, que corresponde a **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual, exceto entradas para "reposição" dos servidores que se aposentarem, ou seja, sem crescimento do quadro de servidores.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente e demais autarquias em **19%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

Tabela 7. O Plano de Custeio

Ativo Real	164.918.700,19
Taxa Inicial de Contribuição dos Ativos	11%
Taxa Inicial de Contribuição dos Inativos Maior que R\$4.159,00	11%
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Taxa Inicial de Contribuição da Prefeitura/Câmara /Autarquia (Ativos)	19%
Taxa Total de Contribuição	30%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	2.549.627,30
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	259.704.849,57
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	170.246.299,34
Compensação Financeira	76.739.650,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	696.071.264,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	183.646.686,14
Resultado Atuarial	(205.558.823,72)
Despesas Administrativas	48.147.870,72

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (7) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 205.558.823,72**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 48.147.870,72**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I, II e III.**

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhidas proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas

4.3.1. Alíquota Única Suplementar

Para o primeiro cenário proposto, esta avaliação atuarial encontrou o valor da alíquota patronal total que, se praticada em todo período de equacionamento do déficit atuarial para um plano capitalizado, ou seja, nos próximos **35 anos**, irá promover o equilíbrio do regime. Esta alíquota encontrada foi de **34%**, ou seja, **19% de alíquota normal** atualmente praticada mais **15% de alíquota suplementar**, que deveria ser praticada de imediato, fomentando a solvência do regime.

Porém, analisando a situação do município, esta alíquota tornar-se-ia impraticável para as atuais condições financeiras do Ente podendo conduzi-lo ao descumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal.

4.3.2. Alíquota Suplementar Segregada

Para este cenário foi proposto um aumento progressivo na alíquota suplementar praticada ao longo dos anos, visando proporcionar ao município tempo para adequar suas condições financeiras às necessidades do Regime de Previdência, ficando os percentuais de contribuição normal e custo suplementar, para o Ente e para os servidores, conforme a tabela abaixo:

Tabela 8. Plano de Alíquotas definido pela Avaliação Atuarial

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Alíq. Suplem.
2014 a 2014	19	11	0
2015 a 2015	19	11	1
2016 a 2016	19	11	2
2017 a 2017	19	11	4
2018 a 2018	19	11	6
2019 a 2019	19	11	9
2020 a 2020	19	11	12
2021 a 2021	19	11	15
2022 a 2022	19	11	18
2023 a 2048	19	11	21
2049 a 2088	19	11	0

Tabela 9. O Plano de Custeio

Ativo Real	164.918.700,19
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	2.549.627,30
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	467.350.997,36
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	170.246.299,34
Compensação Financeira	76.739.650,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	696.071.264,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	183.646.686,14
Resultado Atuarial	2.087.324,07
Despesas Administrativas	48.147.870,72

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (9), de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **31 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária. O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação nos **ANEXOS VI, VII e VIII**.

Definido assim um dos planos de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **31 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária (Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008).

4.3.3. Avaliação das Taxas Obtidas

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabela 8) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9717/98.



Para o ano corrente, ou seja, **2014** ficam estabelecidos os percentuais de contribuição de **11%** para o servidor e de **19%** para a parte patronal.

Para os anos seguintes, fica expresso como sugestão a aplicação da tabela (8) (percentuais de contribuição previdenciária ao longo dos anos compreendidos nesta avaliação atuarial). No entanto, qualquer percentual ou valor acima deste fará com que em avaliações atuariais futuras, o déficit atuarial seja menor e conseqüentemente podendo ser equacionado de forma mais uniforme e rápido, visto que hoje existe uma solução de equilíbrio atuarial crescente no decorrer dos anos, porém, com equacionamento atuarial dentro do período estabelecido por Lei.

O cenário processado ajusta-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itaquaquetuba**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a idéia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.4. Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a Dezembro/2011 do **Município de Itaquaquetuba** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquetuba possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **3.830 servidores ativos, 532 aposentados e 189 pensionistas**.

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 164.918.700,19**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 205.558.823,72**. As despesas administrativas representam **2%** dos **19%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 48.147.870,72**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de **-3,45%**, ficando abaixo da meta atuarial definida em 12,29% (IPCA + 6%). O mercado financeiro como um todo apresentou um resultado muito abaixo do necessário para alcançar a meta atuarial, devido a uma série de fatores econômicos. Os péssimos resultados são uma constante em todos os RPPS espalhados pelo país e ficou decidido em reunião com membros do Instituto Brasileiro de Atuária, juntamente com membros do Ministério da Previdência Social, que a meta atuarial deverá ser estabelecida pelo Comitê de Investimentos de cada RPPS, desta forma, esta avaliação atuarial manteve a decisão do comitê de permanecer utilizando os 6% de juros reais ao ano permitidos pela portaria nº. 403/08, até que nova legislação seja publicada, propondo a redução que possa se fazer necessária.

De posse deste cenário, a proposta escolhida pelo Ente é a manutenção das alíquotas suplementares já estabelecidas em lei complementar municipal, segundo o quadro abaixo:

Tabela de Percentuais de Contribuição Previdenciária

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Alíq. Suplem.
2014 a 2014	19	11	0
2015 a 2015	19	11	1

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Alíq. Suplem.
2016 a 2016	19	11	2
2017 a 2017	19	11	4
2018 a 2018	19	11	6
2019 a 2019	19	11	9
2020 a 2020	19	11	12
2021 a 2021	19	11	15
2022 a 2022	19	11	18
2023 a 2048	19	11	21
2049 a 2088	19	11	0

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

A tabela abaixo compara os três últimos exercícios:

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2011	2012	2013
Ativo	85.144.910,09	133.156.189,59	164.918.700,19
Alíquota Normal Praticada	25,33%	25,33%	30%
Déficit (Aliq Prat 75anos)	-201.021.749,86	-202.979.408,01	-205.558.823,72
Número de Servidores	3.077	3.094	3.830
Despesa com Servidores	4.797.077,22	5.358.179,56	6.748.468,89
Número de Aposentados	435	474	532
Despesa com Aposentados	673.864,72	769.646,10	929.561,34
Número de Pensionistas	176	173	189
Despesa com Pensionistas	202.805,52	202.956,46	237.083,39

Podemos observar pela tabela acima que o déficit atuarial do plano de previdência do município apresentou um pequeno aumento em decorrência dos resultados negativos obtidos nos rendimentos das aplicações financeiras.

Crescimento Salarial			
2011/2010	2012/2011	2013/2012	Média
22%	4,3%	0,7%	9,0%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Os resultados obtidos estão fora do esperado, pois o procedimento sugerido pela Instrução de preenchimento do DRAA emitido pelo Ministério da Previdência, não é suficiente para a correta apuração do real crescimento salarial.

O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano, foi usado o mesmo valor da taxa real de crescimento salarial por mérito, 1%, uma vez que existem benefícios com direito à paridade, além de benefícios que tem seus valores iguais ao valor do salário mínimo, que tem subido à taxas muito superiores às taxas de crescimento salarial utilizadas na avaliação atuarial, considerando assim uma medida prudente a utilização de 1% de taxa real de crescimento dos benefícios do plano, ao invés de 0%, como é comumente utilizado nas avaliações atuariais.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23,89
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	24,05
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,37
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,48
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,95
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,08

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2013 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,29
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-3,45
Inflação anual - 2013:	6,29
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria 403/08, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	1%
Justificativa Técnica: Valor prudencial utilizado, ao invés do comumente utilizado 0%, pois existe um número considerável de aposentadorias com valores iguais ao salário mínimo, que tem crescido com percentuais reais ao longo dos últimos anos.	

F.6. Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DRA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Atual	Futura	Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	1.527.675.585,68	0,00	1.527.675.585,68
ATIVO	164.918.700,19	0,00	164.918.700,19
PMBC	181.097.058,84	0,00	181.097.058,84
VABF - CONCEDIDOS	183.646.686,14	0,00	183.646.686,14
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00	0,00	0,00
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2.549.627,30	0,00	2.549.627,30
PMBaC	332.854.880,47	-66.734.765,32	266.120.115,15
VABF - A CONCEDER	570.344.435,31	125.726.828,75	696.071.264,06
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	143.059.539,31	116.645.310,26	259.704.849,57
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	94.430.015,53	75.816.283,81	170.246.299,34
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	513.951.939,31	-66.734.765,32	447.217.173,99
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	76.739.650,09	0,00	76.739.650,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL:	-272.293.589,03	66.734.765,32	-205.558.823,71
(Déficit Atuarial / Superavit Atuarial/Equilíbrio)			

F.7. Descrever os parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras	
Descrição: Para a reposição utilizamos a média de idade no início de contribuição previdenciária para qualquer regime e o salário inicial no serviço público daquele que está saindo.	

F.8. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2014	0,00%	88.607.332,06	205.558.823,71	-	12.333.529,42	217.892.353,13
2015	1,00%	89.493.405,38	217.892.353,13	(894.934,05)	13.073.541,19	230.070.960,27
2016	2,00%	90.388.339,43	230.070.960,27	(1.807.766,79)	13.804.257,62	242.067.451,09
2017	4,00%	91.292.222,83	242.067.451,09	(3.651.688,91)	14.524.047,07	252.939.809,25
2018	6,00%	92.205.145,05	252.939.809,25	(5.532.308,70)	15.176.388,55	262.583.889,10
2019	9,00%	93.127.196,50	262.583.889,10	(8.381.447,69)	15.755.033,35	269.957.474,76
2020	12,00%	94.058.468,47	269.957.474,76	(11.287.016,22)	16.197.448,49	274.867.907,03
2021	15,00%	94.999.053,15	274.867.907,03	(14.249.857,97)	16.492.074,42	277.110.123,48
2022	18,00%	95.949.043,69	277.110.123,48	(17.270.827,86)	16.626.607,41	276.465.903,02
2023	21,00%	96.908.534,12	276.465.903,02	(20.350.792,17)	16.587.954,18	272.703.065,04
2024	21,00%	97.877.619,46	272.703.065,04	(20.554.300,09)	16.362.183,90	268.510.948,85
2025	21,00%	98.856.395,66	268.510.948,85	(20.759.843,09)	16.110.656,93	263.861.762,69
2026	21,00%	99.844.959,62	263.861.762,69	(20.967.441,52)	15.831.705,76	258.726.026,94
2027	21,00%	100.843.409,21	258.726.026,94	(21.177.115,93)	15.523.561,62	253.072.472,62
2028	21,00%	101.851.843,30	253.072.472,62	(21.388.887,09)	15.184.348,36	246.867.933,88
2029	21,00%	102.870.361,74	246.867.933,88	(21.602.775,96)	14.812.076,03	240.077.233,95
2030	21,00%	103.899.065,35	240.077.233,95	(21.818.803,72)	14.404.634,04	232.663.064,26
2031	21,00%	104.938.056,01	232.663.064,26	(22.036.991,76)	13.959.783,86	224.585.856,36
2032	21,00%	105.987.436,57	224.585.856,36	(22.257.361,68)	13.475.151,38	215.803.646,06
2033	21,00%	107.047.310,93	215.803.646,06	(22.479.935,30)	12.948.218,76	206.271.929,53
2034	21,00%	108.117.784,04	206.271.929,53	(22.704.734,65)	12.376.315,77	195.943.510,65
2035	21,00%	109.198.961,88	195.943.510,65	(22.931.782,00)	11.756.610,64	184.768.339,29
2036	21,00%	110.290.951,50	184.768.339,29	(23.161.099,82)	11.086.100,36	172.693.339,83
2037	21,00%	111.393.861,02	172.693.339,83	(23.392.710,81)	10.361.600,39	159.662.229,41
2038	21,00%	112.507.799,63	159.662.229,41	(23.626.637,92)	9.579.733,76	145.615.325,25
2039	21,00%	113.632.877,62	145.615.325,25	(23.862.904,30)	8.736.919,52	130.489.340,47
2040	21,00%	114.769.206,40	130.489.340,47	(24.101.533,34)	7.829.360,43	114.217.167,55
2041	21,00%	115.916.898,46	114.217.167,55	(24.342.548,68)	6.853.030,05	96.727.648,93
2042	21,00%	117.076.067,45	96.727.648,93	(24.585.974,16)	5.803.658,94	77.945.333,70
2043	21,00%	118.246.828,12	77.945.333,70	(24.831.833,91)	4.676.720,02	57.790.219,82
2044	21,00%	119.429.296,40	57.790.219,82	(25.080.152,24)	3.467.413,19	36.177.480,76
2045	21,00%	120.623.589,37	36.177.480,76	(25.330.953,77)	2.170.648,85	13.017.175,84
2046	21,00%	121.829.825,26	13.017.175,84	(25.584.263,30)	781.030,55	(11.786.056,92)
2047	21,00%	123.048.123,51	(11.786.056,92)	(25.840.105,94)	(707.163,41)	(38.333.326,27)
2048	21,00%	124.278.604,75	(38.333.326,27)	(26.098.507,00)	(2.299.999,58)	(66.731.832,84)

F.9. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	171.240.819,41	183.646.686,14	0,00	2.503.745,56	45.881,74	9.856.239,43	0,00
1	170.125.628,03	182.385.188,74	0,00	2.486.763,82	45.571,38	9.727.225,51	0,00
2	169.015.060,90	181.128.922,28	0,00	2.469.852,50	45.262,31	9.598.746,57	0,00
3	167.909.099,66	179.877.865,96	0,00	2.453.011,31	44.954,52	9.470.800,46	0,00
4	166.807.725,94	178.631.999,02	0,00	2.436.239,98	44.648,01	9.343.385,09	0,00
5	165.710.921,48	177.391.300,78	0,00	2.419.538,23	44.342,77	9.216.498,31	0,00
6	164.618.668,06	176.155.750,66	0,00	2.402.905,78	44.038,79	9.090.138,04	0,00
7	163.530.947,56	174.925.328,16	0,00	2.386.342,36	43.736,08	8.964.302,16	0,00
8	162.447.741,91	173.700.012,82	0,00	2.369.847,68	43.434,62	8.838.988,61	0,00
9	161.369.033,11	172.479.784,28	0,00	2.353.421,48	43.134,42	8.714.195,27	0,00
10	160.294.803,21	171.264.622,26	0,00	2.337.063,49	42.835,46	8.589.920,10	0,00
11	159.225.034,37	170.054.506,55	0,00	2.320.773,43	42.537,74	8.466.161,01	0,00
12	158.159.708,75	168.849.417,00	0,00	2.304.551,03	42.241,26	8.342.915,96	0,00

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Parcelamento	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	145.240.749,20	696.071.264,06	259.704.849,57	170.246.299,34	66.883.410,66	53.995.955,30	0,00	0,00
1	147.881.442,34	696.272.335,82	258.472.291,52	169.448.761,78	66.863.303,48	53.606.536,70	0,00	0,00
2	150.533.909,81	696.491.765,55	257.244.845,28	168.654.531,86	66.841.360,51	53.217.118,10	0,00	0,00
3	153.178.737,20	696.711.873,33	256.022.490,49	167.863.596,40	66.819.349,73	52.827.699,50	0,00	0,00
4	155.820.397,17	696.936.694,81	254.805.206,86	167.075.942,29	66.796.867,58	52.438.280,90	0,00	0,00
5	158.454.758,80	697.162.444,38	253.592.974,20	166.291.556,45	66.774.292,62	52.048.862,30	0,00	0,00
6	161.092.938,16	697.399.197,41	252.385.772,38	165.510.425,86	66.750.617,32	51.659.443,70	0,00	0,00
7	163.730.844,89	697.643.205,38	251.183.581,33	164.732.537,54	66.726.216,52	51.270.025,10	0,00	0,00
8	166.381.681,80	697.906.440,91	249.986.381,09	163.957.878,56	66.699.892,97	50.880.606,50	0,00	0,00
9	169.029.350,22	698.174.239,07	248.794.151,75	163.186.436,04	66.673.113,15	50.491.187,90	0,00	0,00
10	171.678.571,54	698.450.862,32	247.606.873,49	162.418.197,17	66.645.450,82	50.101.769,30	0,00	0,00
11	174.324.006,42	698.731.427,14	246.424.526,54	161.653.149,14	66.617.394,34	49.712.350,70	0,00	0,00
12	174.324.006,42	698.731.427,14	246.424.526,54	161.653.149,14	66.617.394,34	49.712.350,70	0,00	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Itaquaquecetuba**.

André Grau
Atuário IBA 2372



5. Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial



Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013

SP - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

CNPJ : **4631660000164**

SIAFI : **986563**

Cadastro de

Nome do Plano : **Primeiro Plano**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência – RPPS

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2013 Data-Base: 30/12/2013
Descrição da Servidores Públicos Municipais Ativos, Aposentados e Pensionistas População Coberta: ligados ao IPSMI na data base do cálculo atuarial.

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	UC
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	UC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	PUC
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	PUC
	Auxílio-doença		
	Salário-maternidade		
	Auxílio-reclusão		
	Salário-família		

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,0
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,0
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,0
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	1:1
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE2011
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE2011
Tábua de Mortalidade de Inválido **	IBGE2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro vindas
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	Dados reais obtidos do cadastro do IPSMI.

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	164.918.700,19	
Valor Atual dos Salários Futuros	1.527.675.585,68	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	696.071.264,06	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	183.646.686,14	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	2.549.627,30	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	259.704.849,57	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	170.246.299,34	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	76.739.650,09	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 205.558.823,72	

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	19,00	15,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRAPAP

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	16,91	9,26
Aposentadoria por Invalidez	2,03	1,05
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,84	0,95
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	6,24	3,22
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,98	0,52
Auxílio Doença	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRAPAP

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	2538	1292	1.741,41	1.802,45	43	43
Aposentados por Tempo de Contribuição	213	137	1.618,41	1.973,29	59	66
Aposentados por Idade	85	58	1.858,82	1.928,43	67	73
Aposentados Compulsória	0	3	0,00	500,59	0	84
Aposentados por Invalidez	27	9	1.179,14	1.257,00	63	68
Pensionistas	163	26	1.287,51	1.046,89	61	55

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2014	25.938.635,70	17.647.552,91	173.209.782,98
2015	24.833.798,92	18.273.327,33	179.770.254,58
2016	23.830.891,27	19.309.553,18	184.291.592,66
2017	22.903.967,83	20.612.164,45	186.583.396,05
2018	22.007.870,39	21.814.912,55	186.776.353,88
2019	21.146.822,62	22.931.143,53	184.992.032,96
2020	20.311.483,77	23.785.516,59	181.518.000,14
2021	19.490.141,35	24.317.443,54	176.690.697,96
2022	18.711.458,82	24.901.776,79	170.500.379,99
2023	17.950.824,79	25.283.720,81	163.167.483,98
2024	17.224.666,06	25.519.612,36	154.872.537,67
2025	16.529.525,04	25.799.484,00	145.602.578,71
2026	15.885.662,71	26.235.070,10	135.253.171,31
2027	15.281.980,35	26.699.684,49	123.835.467,17
2028	14.650.541,55	26.650.835,04	111.835.173,68
2029	14.032.496,56	26.357.438,73	99.510.231,51
2030	13.414.643,52	25.757.774,13	87.167.100,90
2031	12.800.237,95	24.999.030,97	74.968.307,88
2032	12.233.515,66	24.444.948,06	62.756.875,48
2033	11.678.621,68	23.817.241,92	50.618.255,25
2034	11.129.981,50	23.149.300,27	38.598.936,48
2035	10.580.324,78	22.202.994,77	26.976.266,48
2036	10.023.423,24	20.937.173,73	16.062.515,99
2037	9.502.107,04	19.972.372,50	5.592.250,53
2038	8.991.462,89	19.206.729,73	-4.623.016,31
2039	8.477.432,06	18.206.107,89	-14.351.692,14
2040	7.979.442,18	17.075.664,69	-23.447.914,65
2041	7.484.752,97	16.053.704,65	-32.016.866,33
2042	6.998.296,55	15.113.348,10	-40.131.917,88
2043	6.564.875,78	14.429.250,90	-47.996.293,00
2044	6.102.111,63	13.667.850,11	-55.562.031,48
2045	5.607.761,07	12.701.765,78	-62.656.036,18
2046	5.152.969,90	11.817.090,92	-69.320.157,21
2047	4.751.331,93	11.097.217,20	-75.666.042,48
2048	4.349.853,48	10.539.741,40	-81.855.930,40
2049	3.982.834,28	9.844.479,78	-87.717.575,90
2050	3.627.728,38	9.224.803,06	-93.314.650,58
2051	3.266.112,57	8.768.567,14	-98.817.105,15
2052	2.937.759,88	8.378.069,80	-104.257.415,06
2053	2.599.377,80	7.912.094,41	-109.570.131,67
2054	2.297.950,32	7.493.150,16	-114.765.331,51
2055	2.043.852,57	7.048.084,91	-119.769.563,85
2056	1.826.453,70	6.622.333,30	-124.565.443,44
2057	1.623.685,96	6.229.357,69	-129.171.115,17
2058	1.437.149,13	5.829.850,20	-133.563.816,24
2059	1.267.596,20	5.426.497,83	-137.722.717,87
2060	1.104.396,58	5.144.550,08	-141.762.871,37



2061	967.510,88	4.929.482,13	-145.724.842,62
2062	847.758,91	4.721.670,43	-149.598.754,15
2063	729.788,19	4.581.712,75	-153.450.678,71
2064	607.113,63	4.489.429,65	-157.332.994,73
2065	519.537,79	4.304.963,59	-161.118.420,54
2066	454.966,80	4.079.929,67	-164.743.383,41
2067	396.205,44	3.860.643,90	-168.207.821,87
2068	349.465,75	3.644.943,57	-171.503.299,70
2069	305.772,59	3.417.227,17	-174.614.754,29
2070	262.481,89	3.222.209,84	-177.574.482,23
2071	228.035,27	3.005.451,49	-180.351.898,45
2072	198.668,64	2.789.237,43	-182.942.467,23
2073	169.754,71	2.603.462,49	-185.376.175,01
2074	129.208,14	2.477.017,10	-187.723.983,97
2075	106.341,18	2.296.516,21	-189.914.159,00
2076	89.301,30	2.115.083,01	-191.939.940,70
2077	74.224,52	1.940.655,01	-193.806.371,19
2078	60.935,86	1.758.276,60	-195.503.711,92
2079	48.934,76	1.589.883,40	-197.044.660,57
2080	37.650,72	1.429.189,92	-198.436.199,76
2081	30.742,80	1.290.321,54	-199.695.778,50
2082	23.079,24	1.167.225,06	-200.839.924,32
2083	16.021,17	1.043.597,72	-201.867.500,88
2084	7.748,93	953.559,07	-202.813.311,02
2085	4.497,11	842.629,85	-203.651.443,77
2086	2.773,01	730.255,19	-204.378.925,94
2087	1.805,30	633.336,81	-205.010.457,45
2088	1.290,85	549.657,12	-205.558.823,72

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a Dezembro/2011 do **Município de Itaquaquetuba** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 403/08 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itaquaquetuba possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **3.830 servidores ativos, 532 aposentados e 189 pensionistas.**

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **19%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 164.918.700,19**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 205.558.823,72**. As despesas administrativas representam **2%** dos **19%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 48.147.870,72**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de **-3,45%**, ficando abaixo da meta atuarial definida em 12,29% (IPCA + 6%). O mercado financeiro como um todo apresentou um resultado muito abaixo do necessário para alcançar a meta atuarial, devido a uma série de fatores econômicos. Os peggimos resultados

são uma constante em todos os RPPS espalhados pelo país e ficou decidido em reunião com membros do Instituto Brasileiro de Atuária, juntamente com membros do Ministério da Previdência Social, que a meta atuarial deverá ser estabelecida pelo Comitê de Investimentos de cada RPPS, desta forma, esta avaliação atuarial manteve a decisão do comitê de permanecer utilizando os 6% de juros reais ao ano permitidos pela portaria nº. 403/08, até que nova legislação seja publicada, propondo a redução que possa se fazer necessária.

De posse deste cenário, a proposta escolhida pelo Ente é a manutenção das alíquotas suplementares já estabelecidas em lei complementar municipal, segundo o quadro abaixo:

Tabela de Percentuais de Contribuição Previdenciária

Período	Contribuição Patronal	Contribuição Servidor	Alíq. Suplem.
2014 a 2014	19	11	0
2015 a 2015	19	11	1
2016 a 2016	19	11	2
2017 a 2017	19	11	4
2018 a 2018	19	11	6
2019 a 2019	19	11	9
2020 a 2020	19	11	12
2021 a 2021	19	11	15
2022 a 2022	19	11	18
2023 a 2048	19	11	21
2049 a 2088	19	11	0

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e o Ministério da Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

A tabela abaixo compara os três últimos exercícios:

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2011	2012	2013
Ativo	85.144.910,09	133.156.189,59	164.918.700,19
Alíquota Normal Praticada	25,33%	25,33%	30%
Déficit (Aliq Prat 75anos)	-201.021.749,86	-202.979.408,01	-205.558.823,72
Número de Servidores	3.077	3.094	3.830
Despesa com Servidores	4.797.077,22	5.358.179,56	6.748.468,89
Número de Aposentados	435	474	532
Despesa com Aposentados	673.864,72	769.646,10	929.561,34
Número de Pensionistas	176	173	189
Despesa com Pensionistas	202.805,52	202.956,46	237.083,39

Podemos observar pela tabela acima que o déficit atuarial do plano de previdência do município apresentou um pequeno aumento em decorrência dos resultados negativos obtidos nos rendimentos das aplicações financeiras.

Crescimento Salarial			
2011/2010	2012/2011	2013/2012	Média
22%	4,3%	0,7%	9,0%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Os resultados obtidos estão fora do esperado, pois o procedimento sugerido pela Instrução de preenchimento do DRAA emitido pelo Ministério da Previdência, não é suficiente para a correta apuração do real crescimento salarial. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos.

Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano, foi usado o mesmo valor da taxa real de crescimento salarial por mérito, 1%, uma vez que existem benefícios com direito à paridade, além de benefícios que tem seus valores iguais ao valor do salário mínimo, que tem subido à taxas muito superiores às taxas de crescimento salarial utilizadas na avaliação atuarial, considerando assim uma medida prudente a utilização de 1% de taxa real de crescimento dos benefícios do plano, ao invés de 0%, como é comumente utilizado nas avaliações atuariais.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

F.1. Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	23,89
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	24,05
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

F.2. Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,37
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	60,48
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,95
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	55,08

F.3. A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2012 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2012 - Política de Investimentos	12,29
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2012	-3,45
Inflação anual - 2012:	6,29
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

F.4. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria 403/08, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente para analisar o real crescimento salarial.	

F.5. A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	1%
Justificativa Técnica: Valor prudencial utilizado, ao invés do comumente utilizado 0%, pois existe um número considerável de aposentadorias com valores iguais ao salário mínimo, que tem crescido com percentuais reais ao longo dos últimos anos.	

F.6. Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DRA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Atual	Futura	Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	1.527.675.585,68	0,00	1.527.675.585,68
ATIVO	164.918.700,19	0,00	164.918.700,19
PMBC	181.097.058,84	0,00	181.097.058,84
VABF - CONCEDIDOS	183.646.686,14	0,00	183.646.686,14
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	0,00	0,00	0,00
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2.549.627,30	0,00	2.549.627,30
PMBaC	332.854.880,47	-66.734.765,32	266.120.115,15
VABF - A CONCEDER	570.344.435,31	125.726.828,75	696.071.264,06
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	143.059.539,31	116.645.310,26	259.704.849,57
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	94.430.015,53	75.816.283,81	170.246.299,34
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	513.951.939,31	-66.734.765,32	447.217.173,99
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	76.739.650,09	0,00	76.739.650,09
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL:	-272.293.589,03	66.734.765,32	-205.558.823,71
(Déficit Atuarial / Superavit Atuarial/Equilíbrio)			

F.7. Descrever os parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras.

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Descrição: Para a reposição utilizamos a média de idade no início de contribuição previdenciária para qualquer regime e o salário inicial no serviço público daquele que está saindo.

F.8. No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

Ano	%	Base	Saldo	Pgto	Juros	Final
2014	0,00%	88.607.332,06	205.558.823,71	-	12.333.529,42	217.892.353,13
2015	1,00%	89.493.405,38	217.892.353,13	(894.934,05)	13.073.541,19	230.070.960,27
2016	2,00%	90.388.339,43	230.070.960,27	(1.807.766,79)	13.804.257,62	242.067.451,09
2017	4,00%	91.292.222,83	242.067.451,09	(3.651.688,91)	14.524.047,07	252.939.809,25
2018	6,00%	92.205.145,05	252.939.809,25	(5.532.308,70)	15.176.388,55	262.583.889,10
2019	9,00%	93.127.196,50	262.583.889,10	(8.381.447,69)	15.755.033,35	269.957.474,76
2020	12,00%	94.058.468,47	269.957.474,76	(11.287.016,22)	16.197.448,49	274.867.907,03
2021	15,00%	94.999.053,15	274.867.907,03	(14.249.857,97)	16.492.074,42	277.110.123,48
2022	18,00%	95.949.043,69	277.110.123,48	(17.270.827,86)	16.626.607,41	276.465.903,02
2023	21,00%	96.908.534,12	276.465.903,02	(20.350.792,17)	16.587.954,18	272.703.065,04
2024	21,00%	97.877.619,46	272.703.065,04	(20.554.300,09)	16.362.183,90	268.510.948,85
2025	21,00%	98.856.395,66	268.510.948,85	(20.759.843,09)	16.110.656,93	263.861.762,69
2026	21,00%	99.844.959,62	263.861.762,69	(20.967.441,52)	15.831.705,76	258.726.026,94
2027	21,00%	100.843.409,21	258.726.026,94	(21.177.115,93)	15.523.561,62	253.072.472,62
2028	21,00%	101.851.843,30	253.072.472,62	(21.388.887,09)	15.184.348,36	246.867.933,88
2029	21,00%	102.870.361,74	246.867.933,88	(21.602.775,96)	14.812.076,03	240.077.233,95
2030	21,00%	103.899.065,35	240.077.233,95	(21.818.803,72)	14.404.634,04	232.663.064,26
2031	21,00%	104.938.056,01	232.663.064,26	(22.036.991,76)	13.959.783,86	224.585.856,36
2032	21,00%	105.987.436,57	224.585.856,36	(22.257.361,68)	13.475.151,38	215.803.646,06
2033	21,00%	107.047.310,93	215.803.646,06	(22.479.935,30)	12.948.218,76	206.271.929,53
2034	21,00%	108.117.784,04	206.271.929,53	(22.704.734,65)	12.376.315,77	195.943.510,65
2035	21,00%	109.198.961,88	195.943.510,65	(22.931.782,00)	11.756.610,64	184.768.339,29
2036	21,00%	110.290.951,50	184.768.339,29	(23.161.099,82)	11.086.100,36	172.693.339,83
2037	21,00%	111.393.861,02	172.693.339,83	(23.392.710,81)	10.361.600,39	159.662.229,41
2038	21,00%	112.507.799,63	159.662.229,41	(23.626.637,92)	9.579.733,76	145.615.325,25
2039	21,00%	113.632.877,62	145.615.325,25	(23.862.904,30)	8.736.919,52	130.489.340,47
2040	21,00%	114.769.206,40	130.489.340,47	(24.101.533,34)	7.829.360,43	114.217.167,55
2041	21,00%	115.916.898,46	114.217.167,55	(24.342.548,68)	6.853.030,05	96.727.648,93
2042	21,00%	117.076.067,45	96.727.648,93	(24.585.974,16)	5.803.658,94	77.945.333,70
2043	21,00%	118.246.828,12	77.945.333,70	(24.831.833,91)	4.676.720,02	57.790.219,82
2044	21,00%	119.429.296,40	57.790.219,82	(25.080.152,24)	3.467.413,19	36.177.480,76
2045	21,00%	120.623.589,37	36.177.480,76	(25.330.953,77)	2.170.648,85	13.017.175,84
2046	21,00%	121.829.825,26	13.017.175,84	(25.584.263,30)	781.030,55	(11.786.056,92)
2047	21,00%	123.048.123,51	(11.786.056,92)	(25.840.105,94)	(707.163,41)	(38.333.326,27)
2048	21,00%	124.278.604,75	(38.333.326,27)	(26.098.507,00)	(2.299.999,58)	(66.731.832,84)

F.9. Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	171.240.819,41	183.646.686,14	0,00	2.503.745,56	45.881,74	9.856.239,43	0,00
1	170.125.628,03	182.385.188,74	0,00	2.486.763,82	45.571,38	9.727.225,51	0,00
2	169.015.060,90	181.128.922,28	0,00	2.469.852,50	45.262,31	9.598.746,57	0,00
3	167.909.099,66	179.877.865,96	0,00	2.453.011,31	44.954,52	9.470.800,46	0,00
4	166.807.725,94	178.631.999,02	0,00	2.436.239,98	44.648,01	9.343.385,09	0,00
5	165.710.921,48	177.391.300,78	0,00	2.419.538,23	44.342,77	9.216.498,31	0,00
6	164.618.668,06	176.155.750,66	0,00	2.402.905,78	44.038,79	9.090.138,04	0,00
7	163.530.947,56	174.925.328,16	0,00	2.386.342,36	43.736,08	8.964.302,16	0,00
8	162.447.741,91	173.700.012,82	0,00	2.369.847,68	43.434,62	8.838.988,61	0,00
9	161.369.033,11	172.479.784,28	0,00	2.353.421,48	43.134,42	8.714.195,27	0,00
10	160.294.803,21	171.264.622,26	0,00	2.337.063,49	42.835,46	8.589.920,10	0,00
11	159.225.034,37	170.054.506,55	0,00	2.320.773,43	42.537,74	8.466.161,01	0,00
12	158.159.708,75	168.849.417,00	0,00	2.304.551,03	42.241,26	8.342.915,96	0,00

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Parcelamento	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	145.240.749,20	696.071.264,06	259.704.849,57	170.246.299,34	66.883.410,66	53.995.955,30	0,00	0,00
1	147.881.442,34	696.272.335,82	258.472.291,52	169.448.761,78	66.863.303,48	53.606.536,70	0,00	0,00
2	150.533.909,81	696.491.765,55	257.244.845,28	168.654.531,86	66.841.360,51	53.217.118,10	0,00	0,00
3	153.178.737,20	696.711.873,33	256.022.490,49	167.863.596,40	66.819.349,73	52.827.699,50	0,00	0,00
4	155.820.397,17	696.936.694,81	254.805.206,86	167.075.942,29	66.796.867,58	52.438.280,90	0,00	0,00
5	158.454.758,80	697.162.444,38	253.592.974,20	166.291.556,45	66.774.292,62	52.048.862,30	0,00	0,00
6	161.092.938,16	697.399.197,41	252.385.772,38	165.510.425,86	66.750.617,32	51.659.443,70	0,00	0,00
7	163.730.844,89	697.643.205,38	251.183.581,33	164.732.537,54	66.726.216,52	51.270.025,10	0,00	0,00
8	166.381.681,80	697.906.440,91	249.986.381,09	163.957.878,56	66.699.892,97	50.880.606,50	0,00	0,00
9	169.029.350,22	698.174.239,07	248.794.151,75	163.186.436,04	66.673.113,15	50.491.187,90	0,00	0,00
10	171.678.571,54	698.450.862,32	247.606.873,49	162.418.197,17	66.645.450,82	50.101.769,30	0,00	0,00
11	174.324.006,42	698.731.427,14	246.424.526,54	161.653.149,14	66.617.394,34	49.712.350,70	0,00	0,00
12	174.324.006,42	698.731.427,14	246.424.526,54	161.653.149,14	66.617.394,34	49.712.350,70	0,00	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Itaquaquecetuba**.



QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **31345899823**
Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
Telefone: **(016) 91657754**

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **João Antônio Soares Campos**
Cargo: **Diretor Presidente**
CPF: **65709373834**
Correio eletrônico: **ipsmi@ig.com.br**
Telefone: **(011) 46473364**



6. Anexos



Anexo I
RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Itaquaquecetuba – IBGE2011 – Deficitário

Ativo Real	R\$164.918.700,19
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$1.527.675.585,68
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$2.549.627,30
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$259.704.849,57
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$170.246.299,34
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$432.500.776,20
Compensação Financeira	R\$76.739.650,09
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 509.240.426,29
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$696.071.264,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$183.646.686,14
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$879.717.950,20
Resultado Atuarial	(R\$205.558.823,72)
Despesas Administrativas	R\$48.147.870,72

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itaquaquecetuba - IBGE2011 - Deficitário

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2014	25.938.635,70	17.647.552,91	173.209.782,98
2015	24.833.798,92	18.273.327,33	179.770.254,58
2016	23.830.891,27	19.309.553,18	184.291.592,66
2017	22.903.967,83	20.612.164,45	186.583.396,05
2018	22.007.870,39	21.814.912,55	186.776.353,88
2019	21.146.822,62	22.931.143,53	184.992.032,96
2020	20.311.483,77	23.785.516,59	181.518.000,14
2021	19.490.141,35	24.317.443,54	176.690.697,96
2022	18.711.458,82	24.901.776,79	170.500.379,99
2023	17.950.824,79	25.283.720,81	163.167.483,98
2024	17.224.666,06	25.519.612,36	154.872.537,67
2025	16.529.525,04	25.799.484,00	145.602.578,71
2026	15.885.662,71	26.235.070,10	135.253.171,31
2027	15.281.980,35	26.699.684,49	123.835.467,17
2028	14.650.541,55	26.650.835,04	111.835.173,68
2029	14.032.496,56	26.357.438,73	99.510.231,51
2030	13.414.643,52	25.757.774,13	87.167.100,90
2031	12.800.237,95	24.999.030,97	74.968.307,88
2032	12.233.515,66	24.444.948,06	62.756.875,48
2033	11.678.621,68	23.817.241,92	50.618.255,25
2034	11.129.981,50	23.149.300,27	38.598.936,48
2035	10.580.324,78	22.202.994,77	26.976.266,48
2036	10.023.423,24	20.937.173,73	16.062.515,99
2037	9.502.107,04	19.972.372,50	5.592.250,53
2038	8.991.462,89	19.206.729,73	-4.623.016,31
2039	8.477.432,06	18.206.107,89	-14.351.692,14
2040	7.979.442,18	17.075.664,69	-23.447.914,65
2041	7.484.752,97	16.053.704,65	-32.016.866,33
2042	6.998.296,55	15.113.348,10	-40.131.917,88
2043	6.564.875,78	14.429.250,90	-47.996.293,00
2044	6.102.111,63	13.667.850,11	-55.562.031,48
2045	5.607.761,07	12.701.765,78	-62.656.036,18
2046	5.152.969,90	11.817.090,92	-69.320.157,21
2047	4.751.331,93	11.097.217,20	-75.666.042,48
2048	4.349.853,48	10.539.741,40	-81.855.930,40
2049	3.982.834,28	9.844.479,78	-87.717.575,90
2050	3.627.728,38	9.224.803,06	-93.314.650,58
2051	3.266.112,57	8.768.567,14	-98.817.105,15
2052	2.937.759,88	8.378.069,80	-104.257.415,06



Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2053	2.599.377,80	7.912.094,41	-109.570.131,67
2054	2.297.950,32	7.493.150,16	-114.765.331,51
2055	2.043.852,57	7.048.084,91	-119.769.563,85
2056	1.826.453,70	6.622.333,30	-124.565.443,44
2057	1.623.685,96	6.229.357,69	-129.171.115,17
2058	1.437.149,13	5.829.850,20	-133.563.816,24
2059	1.267.596,20	5.426.497,83	-137.722.717,87
2060	1.104.396,58	5.144.550,08	-141.762.871,37
2061	967.510,88	4.929.482,13	-145.724.842,62
2062	847.758,91	4.721.670,43	-149.598.754,15
2063	729.788,19	4.581.712,75	-153.450.678,71
2064	607.113,63	4.489.429,65	-157.332.994,73
2065	519.537,79	4.304.963,59	-161.118.420,54
2066	454.966,80	4.079.929,67	-164.743.383,41
2067	396.205,44	3.860.643,90	-168.207.821,87
2068	349.465,75	3.644.943,57	-171.503.299,70
2069	305.772,59	3.417.227,17	-174.614.754,29
2070	262.481,89	3.222.209,84	-177.574.482,23
2071	228.035,27	3.005.451,49	-180.351.898,45
2072	198.668,64	2.789.237,43	-182.942.467,23
2073	169.754,71	2.603.462,49	-185.376.175,01
2074	129.208,14	2.477.017,10	-187.723.983,97
2075	106.341,18	2.296.516,21	-189.914.159,00
2076	89.301,30	2.115.083,01	-191.939.940,70
2077	74.224,52	1.940.655,01	-193.806.371,19
2078	60.935,86	1.758.276,60	-195.503.711,92
2079	48.934,76	1.589.883,40	-197.044.660,57
2080	37.650,72	1.429.189,92	-198.436.199,76
2081	30.742,80	1.290.321,54	-199.695.778,50
2082	23.079,24	1.167.225,06	-200.839.924,32
2083	16.021,17	1.043.597,72	-201.867.500,88
2084	7.748,93	953.559,07	-202.813.311,02
2085	4.497,11	842.629,85	-203.651.443,77
2086	2.773,01	730.255,19	-204.378.925,94
2087	1.805,30	633.336,81	-205.010.457,45
2088	1.290,85	549.657,12	-205.558.823,72

Anexo III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itaquaquecetuba - IBGE2011 - Deficitário

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2014	14.518.013,31	11.420.622,40	17.647.552,91	8.291.082,79	173.209.782,98
2015	13.810.610,97	11.023.187,95	18.273.327,33	6.560.471,60	179.770.254,58
2016	13.136.403,10	10.694.488,16	19.309.553,18	4.521.338,08	184.291.592,66
2017	12.493.920,33	10.410.047,50	20.612.164,45	2.291.803,38	186.583.396,05
2018	11.881.752,00	10.126.118,39	21.814.912,55	192.957,83	186.776.353,88
2019	11.298.544,24	9.848.278,38	22.931.143,53	-1.784.320,92	184.992.032,96
2020	10.742.998,21	9.568.485,56	23.785.516,59	-3.474.032,82	181.518.000,14
2021	10.213.868,25	9.276.273,11	24.317.443,54	-4.827.302,18	176.690.697,96
2022	9.709.960,05	9.001.498,77	24.901.776,79	-6.190.317,97	170.500.379,99
2023	9.230.128,90	8.720.695,89	25.283.720,81	-7.332.896,01	163.167.483,98
2024	8.773.278,00	8.451.388,05	25.519.612,36	-8.294.946,31	154.872.537,67
2025	8.338.356,72	8.191.168,32	25.799.484,00	-9.269.958,96	145.602.578,71
2026	7.924.358,93	7.961.303,77	26.235.070,10	-10.349.407,39	135.253.171,31
2027	7.530.321,40	7.751.658,94	26.699.684,49	-11.417.704,15	123.835.467,17
2028	7.153.285,82	7.497.255,74	26.650.835,04	-12.000.293,49	111.835.173,68
2029	6.796.147,38	7.236.349,18	26.357.438,73	-12.324.942,17	99.510.231,51
2030	6.456.733,03	6.957.910,49	25.757.774,13	-12.343.130,61	87.167.100,90
2031	6.133.818,06	6.666.419,89	24.999.030,97	-12.198.793,02	74.968.307,88
2032	5.826.630,96	6.406.884,69	24.444.948,06	-12.211.432,40	62.756.875,48
2033	5.534.279,63	6.144.342,05	23.817.241,92	-12.138.620,23	50.618.255,25
2034	5.249.141,22	5.880.840,28	23.149.300,27	-12.019.318,77	38.598.936,48
2035	4.982.659,50	5.597.665,28	22.202.994,77	-11.622.670,00	26.976.266,48
2036	4.731.212,50	5.292.210,74	20.937.173,73	-10.913.750,49	16.062.515,99
2037	4.482.889,11	5.019.217,93	19.972.372,50	-10.470.265,46	5.592.250,53
2038	4.235.440,50	4.756.022,39	19.206.729,73	-10.215.266,84	-4.623.016,31
2039	4.001.947,00	4.475.485,06	18.206.107,89	-9.728.675,83	-14.351.692,14
2040	3.786.612,44	4.192.829,74	17.075.664,69	-9.096.222,51	-23.447.914,65
2041	3.565.856,99	3.918.895,99	16.053.704,65	-8.568.951,68	-32.016.866,33
2042	3.346.314,80	3.651.981,74	15.113.348,10	-8.115.051,55	-40.131.917,88
2043	3.139.762,03	3.425.113,75	14.429.250,90	-7.864.375,13	-47.996.293,00
2044	2.924.914,96	3.177.196,67	13.667.850,11	-7.565.738,47	-55.562.031,48
2045	2.708.130,97	2.899.630,10	12.701.765,78	-7.094.004,71	-62.656.036,18
2046	2.506.540,65	2.646.429,25	11.817.090,92	-6.664.121,02	-69.320.157,21
2047	2.321.514,35	2.429.817,59	11.097.217,20	-6.345.885,27	-75.666.042,48
2048	2.131.377,52	2.218.475,95	10.539.741,40	-6.189.887,92	-81.855.930,40
2049	1.964.551,30	2.018.282,98	9.844.479,78	-5.861.645,49	-87.717.575,90
2050	1.801.358,62	1.826.369,75	9.224.803,06	-5.597.074,68	-93.314.650,58
2051	1.630.499,34	1.635.613,23	8.768.567,14	-5.502.454,57	-98.817.105,15
2052	1.471.886,92	1.465.872,96	8.378.069,80	-5.440.309,92	-104.257.415,06
2053	1.313.277,14	1.286.100,66	7.912.094,41	-5.312.716,61	-109.570.131,67



Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2054	1.170.871,73	1.127.078,59	7.493.150,16	-5.195.199,84	-114.765.331,51
2055	1.051.802,23	992.050,34	7.048.084,91	-5.004.232,34	-119.769.563,85
2056	949.813,61	876.640,09	6.622.333,30	-4.795.879,59	-124.565.443,44
2057	854.129,59	769.556,37	6.229.357,69	-4.605.671,73	-129.171.115,17
2058	767.312,66	669.836,47	5.829.850,20	-4.392.701,07	-133.563.816,24
2059	689.493,40	578.102,79	5.426.497,83	-4.158.901,64	-137.722.717,87
2060	609.347,20	495.049,38	5.144.550,08	-4.040.153,50	-141.762.871,37
2061	538.609,43	428.901,45	4.929.482,13	-3.961.971,25	-145.724.842,62
2062	476.569,63	371.189,28	4.721.670,43	-3.873.911,53	-149.598.754,15
2063	412.738,48	317.049,72	4.581.712,75	-3.851.924,56	-153.450.678,71
2064	345.274,11	261.839,51	4.489.429,65	-3.882.316,03	-157.332.994,73
2065	297.536,32	222.001,47	4.304.963,59	-3.785.425,81	-161.118.420,54
2066	263.170,75	191.796,05	4.079.929,67	-3.624.962,87	-164.743.383,41
2067	231.528,75	164.676,69	3.860.643,90	-3.464.438,46	-168.207.821,87
2068	205.018,33	144.447,41	3.644.943,57	-3.295.477,83	-171.503.299,70
2069	179.812,74	125.959,85	3.417.227,17	-3.111.454,59	-174.614.754,29
2070	154.359,78	108.122,12	3.222.209,84	-2.959.727,94	-177.574.482,23
2071	134.033,78	94.001,49	3.005.451,49	-2.777.416,22	-180.351.898,45
2072	116.437,75	82.230,89	2.789.237,43	-2.590.568,79	-182.942.467,23
2073	99.147,12	70.607,59	2.603.462,49	-2.433.707,78	-185.376.175,01
2074	74.852,23	54.355,92	2.477.017,10	-2.347.808,96	-187.723.983,97
2075	61.292,07	45.049,12	2.296.516,21	-2.190.175,03	-189.914.159,00
2076	51.236,96	38.064,34	2.115.083,01	-2.025.781,70	-191.939.940,70
2077	42.332,22	31.892,30	1.940.655,01	-1.866.430,49	-193.806.371,19
2078	34.610,57	26.325,29	1.758.276,60	-1.697.340,73	-195.503.711,92
2079	27.582,99	21.351,77	1.589.883,40	-1.540.948,64	-197.044.660,57
2080	21.023,83	16.626,89	1.429.189,92	-1.391.539,20	-198.436.199,76
2081	17.108,99	13.633,81	1.290.321,54	-1.259.578,73	-199.695.778,50
2082	12.735,65	10.343,59	1.167.225,06	-1.144.145,83	-200.839.924,32
2083	8.643,92	7.377,24	1.043.597,72	-1.027.576,56	-201.867.500,88
2084	3.673,52	4.075,41	953.559,07	-945.810,14	-202.813.311,02
2085	1.838,83	2.658,27	842.629,85	-838.132,74	-203.651.443,77
2086	914,57	1.858,44	730.255,19	-727.482,17	-204.378.925,94
2087	447,29	1.358,01	633.336,81	-631.531,51	-205.010.457,45
2088	251,38	1.039,47	549.657,12	-548.366,27	-205.558.823,72

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais (Iminentes)

Titular	Situação	Cargo	Idade	Tempo	Pref.	Tpo Serv.	Salário
ABEL GOUVEIA CORREIA	ESTATUTA	DIR DIV	65	17	/01 / 29	37 /07 / 20	R\$2.699,64
AFONSO AUGUSTO DOS	ESTATUTA	CHEFE SET	61	16	/02 / 17	36 /01 / 22	R\$1.058,73
AMELIA LEAL DE OLIVEIRA	ESTATUTA	MERENDEIRA	65	22	/02 / 18	30 /00 / 08	R\$1.480,45
ANA MARIA DE SOUZA	ESTATUTA	PROFESSOR	56	10	/08 / 10	26 /07 / 02	R\$2.029,55
ANTONIO CARLOS CRUZ	ESTATUTA	AGENTE	59	32	/04 / 15	38 /08 / 08	R\$4.247,00
BENEDITA MARIANO	ESTATUTA	CHEFE	62	10	/09 / 27	42 /07 / 27	R\$2.029,55
CECILIA APARECIDA DE F	ESTATUTA	PROFESSOR	51	16	/09 / 01	25 /09 / 20	R\$2.942,18
CLAUDETE ALVES DA	ESTATUTA	AUXILIAR	57	10	/07 / 19	36 /09 / 16	R\$1.230,00
CLAUDIO APARECIDO	ESTATUTA	MOTORIST	62	11	/06 / 28	34 /11 / 16	R\$1.794,18
DELMO DE SOUZA	ESTATUTA	CHEFE SEC	57	37	/09 / 10	37 /09 / 10	R\$7.469,09
EDNA LUCIA CORTES CEZAR	ESTATUTA	PROFESSOR	61	18	/08 / 29	27 /01 / 14	R\$2.121,73
EDNA LUCIA NOBRE DE	ESTATUTA	AGENTE	52	17	/00 / 00	32 /11 / 25	R\$1.824,18
EDWIRGES PEREIRA DOS	ESTATUTA	PROFESSOR	59	04	/06 / 01	27 /00 / 10	R\$1.677,27
ELISABETE DE OLIVEIRA	ESTATUTA	PROFESSOR	51	22	/06 / 29	30 /00 / 14	R\$2.935,27
ELISABETH HELENA	ESTATUTA	PROFESSOR	53	14	/11 / 01	32 /03 / 02	R\$2.840,27
EZILDO APARECIDO	ESTATUTA	MOTORIST	59	21	/07 / 29	34 /11 / 07	R\$2.540,82
FATIMA REGINA AYRES	ESTATUTA	PROFESSOR	51	17	/01 / 28	32 /05 / 25	R\$6.333,45
FRANCISCA CLOTILDES	ESTATUTA	PROFESSOR	60	15	/03 / 10	27 /08 / 02	R\$2.025,27
FRANCISCA FELIZARDO	ESTATUTA	PROFESSOR	65	10	/10 / 23	40 /11 / 22	R\$2.029,55
GILCA PINHEIRO ALVES	ESTATUTA	PROFESSOR	51	21	/10 / 08	25 /09 / 07	R\$2.817,82
GILVA MARIA DE P	ESTATUTA	PROFESSOR	60	21	/10 / 08	26 /05 / 17	R\$2.817,82
GRACE DE FATIMA DOS	ESTATUTA	AUXILIAR	54	21	/09 / 13	29 /07 / 08	R\$1.439,91
INACIO NONATO FERREIRA	ESTATUTA	VIGIA	62	17	/00 / 14	38 /07 / 01	R\$1.118,91
IRMA MOREIRA DE	ESTATUTA	PROFESSOR	50	22	/09 / 28	31 /04 / 18	R\$2.817,82
ISAIAS DE CARVALHO	ESTATUTA	PROFESSOR	62	22	/05 / 18	31 /07 / 29	R\$2.700,45
IVETE MARIA NASCIMENTO	ESTATUTA	PROFESSOR	50	11	/06 / 16	24 /09 / 25	R\$2.029,55
IZILDINHA IRENE F C	ESTATUTA	ASSIST	56	22	/00 / 17	35 /11 / 17	R\$4.257,09
JANDIRA VENERANDO DO	ESTATUTA	MERENDEIRA	58	12	/04 / 27	31 /06 / 01	R\$958,45
JANE RODRIGUES DA SILVA	ESTATUTA	AGENTE	52	30	/06 / 26	34 /10 / 07	R\$5.664,18
JOAO BATISTA DE SOUZA	ESTATUTA	CHEFE SEC	61	17	/02 / 25	38 /03 / 25	R\$1.244,73
JOAO ROBERTO BADIN	ESTATUTA	MOTORIST	63	15	/01 / 01	43 /01 / 16	R\$1.917,27
JOSE FERNANDES SOBRINHO	ESTATUTA	VIGIA	63	17	/10 / 21	34 /07 / 10	R\$1.417,18
JOSE SOARES DA CUNHA	ESTATUTA	VIGIA	69	17	/01 / 12	37 /00 / 10	R\$1.511,18
KEILA MACEDO DE A	ESTATUTA	PROFESSOR	50	21	/10 / 08	29 /03 / 06	R\$2.817,82
LINDAURA LIMA	ESTATUTA	SERVENTE	57	21	/09 / 27	32 /06 / 18	R\$1.400,36
LUCIA ENCARNACAO DOS	ESTATUTA	PROFESSOR	64	22	/09 / 28	24 /10 / 26	R\$2.935,27
LUCILA RODRIGUES	ESTATUTA	MERENDEIRA	58	21	/02 / 19	30 /04 / 04	R\$1.439,91
LUCILIA DE OLIVEIRA	ESTATUTA	PROFESSOR	63	10	/07 / 10	41 /01 / 16	R\$2.029,55
MARCIA SPONDA	ESTATUTA	PROFESSOR	51	22	/09 / 28	30 /07 / 28	R\$2.817,82
MARIA APARECIDA	ESTATUTA	PROFESSOR	51	20	/03 / 11	32 /08 / 11	R\$2.817,82
MARIA APARECIDA DE O	ESTATUTA	CHEFE SEC	55	22	/05 / 16	32 /07 / 00	R\$4.365,73
MARIA APARECIDA DOS	ESTATUTA	PROFESSOR	55	18	/08 / 29	34 /04 / 21	R\$1.543,09
MARIA APARECIDA ROSA	ESTATUTA	AUXILIAR	58	21	/09 / 21	30 /01 / 01	R\$1.801,09
MARIA APARECIDA SILVA	ESTATUTA	PROFESSOR	51	16	/09 / 00	35 /06 / 14	R\$3.124,45
MARIA DE LOURDES F	ESTATUTA	CHEFE	59	17	/05 / 01	32 /11 / 15	R\$1.632,64
MARIA DE LOURDES	ESTATUTA	PROFESSOR	56	21	/09 / 15	26 /00 / 03	R\$2.817,82
MARIA DO SOCORRO	ESTATUTA	PROFESSOR	52	03	/07 / 29	27 /11 / 19	R\$1.677,27
MARIA FATIMA G P DE	ESTATUTA	PROFESSOR	55	13	/10 / 16	31 /00 / 03	R\$2.121,73
MARIA HELENA FELICIANO	ESTATUTA	DIR ESCOLA	56	28	/04 / 28	30 /09 / 08	R\$3.057,55
MARIA TOYAMA VIEIRA	ESTATUTA	ASSIST	49	30	/09 / 17	34 /09 / 28	R\$7.326,36
MARISA BOLGHERONI DOS	ESTATUTA	PROFESSOR	56	22	/04 / 29	30 /06 / 28	R\$2.411,09
MARLENE MARIA DA SILVA	ESTATUTA	BRACAL	56	17	/11 / 11	33 /09 / 02	R\$1.088,36
MARLI RIBEIRO DE ARAUJO	ESTATUTA	PROFESSOR	49	04	/06 / 11	29 /10 / 29	R\$1.761,18
MARTINHO GARCIA	ESTATUTA	AGENTE	62	22	/04 / 00	36 /08 / 10	R\$3.005,73
MOISES CELESTINO	ESTATUTA	AGENTE	66	09	/08 / 14	35 /06 / 26	R\$1.490,64
NADIR TEREZINHA DE	ESTATUTA	PROFESSOR	52	11	/01 / 00	28 /05 / 05	R\$2.029,55
NATANAEL SOUZA PAIXAO	ESTATUTA	MERENDEIRA	60	19	/08 / 29	37 /04 / 09	R\$1.725,45
NEIDE DE OLIVEIRA	ESTATUTA	PROFESSOR	53	21	/11 / 18	27 /03 / 01	R\$3.070,09
NEUSA DE FATIMA SILVA	ESTATUTA	PROFESSOR	55	17	/04 / 00	32 /01 / 03	R\$2.218,18
NEUSA MORAES LEITE	ESTATUTA	DIR	53	29	/03 / 15	31 /10 / 18	R\$2.515,45



Titular	Situação	Cargo	Idade	Tempo	Pref.	Tpo Serv.	Salário
NILCEIA CRISTINA BANDO	ESTATUTA	PROFESSOR	51	14	/11 / 01	27 /00 / 26	R\$2.121,73
NORMA LIMA DE	ESTATUTA	AGENTE	59	13	/08 / 26	33 /08 / 03	R\$3.069,73
NORMA LUCIA RIBEIRO	ESTATUTA	PROFESSOR	62	18	/08 / 29	36 /09 / 01	R\$2.314,64
PORFIRIA CONCEICAO DE A	ESTATUTA	PROFESSOR	52	16	/09 / 01	33 /08 / 21	R\$2.218,18
REGINA APARECIDA	ESTATUTA	PROFESSOR	58	18	/08 / 29	30 /04 / 29	R\$2.314,64
REJANE MILANO RIVEGLINI	ESTATUTA	PROFESSOR	53	10	/07 / 28	28 /00 / 01	R\$2.029,55
RENATO MONACO	ESTATUTA	PROCURAD	67	22	/05 / 11	40 /11 / 01	R\$10.759,27
RITA DE CASSIA BARBOSA	ESTATUTA	PROFESSOR	51	18	/08 / 29	29 /10 / 04	R\$1.928,91
RITA DE CASSIA BARBOSA	ESTATUTA	PROFESSOR	51	16	/06 / 21	26 /10 / 10	R\$2.025,27
ROBERTO LOURENCO	ESTATUTA	TEC	69	21	/04 / 21	21 /04 / 21	R\$1.801,09
ROSA GOMES PEREIRA DE	ESTATUTA	SERVENTE	54	25	/06 / 27	35 /08 / 17	R\$1.542,18
ROSA MARIA DE MOURA	ESTATUTA	PROFESSOR	62	21	/09 / 15	27 /04 / 21	R\$2.817,82
ROSANGELA DA SILVA I	ESTATUTA	PROFESSOR	55	20	/08 / 17	27 /11 / 18	R\$1.878,55
ROSELI PEREIRA DE	ESTATUTA	PROFESSOR	51	11	/07 / 06	25 /04 / 22	R\$2.029,55
ROZELI APARECIDA C	ESTATUTA	DIR	52	25	/07 / 01	31 /08 / 12	R\$2.446,00
SHIRLEY LEAL DE A	ESTATUTA	PROFESSOR	59	18	/09 / 00	30 /11 / 18	R\$2.314,64
SONIA APARECIDA GOMES	ESTATUTA	MERENDEIRA	55	22	/03 / 00	31 /00 / 15	R\$1.480,45
SUELI DE OLIVEIRA LEITE	ESTATUTA	PROFESSOR	52	04	/06 / 24	27 /10 / 24	R\$1.761,18
TEREZINHA RAMOS DA	ESTATUTA	PROFESSOR	53	11	/05 / 01	34 /11 / 28	R\$2.029,55
VANDERLI PASSARO	ESTATUTA	PROFESSOR	55	22	/09 / 28	24 /10 / 26	R\$2.935,27
VANI ALBINA CARZANIGA	ESTATUTA	PROFESSOR	59	11	/00 / 24	25 /10 / 29	R\$2.029,55
VERA LUCIA LOURENCO	ESTATUTA	PROFESSOR	65	05	/06 / 00	35 /10 / 25	R\$1.849,18
VERA LUCIA SANTOS	ESTATUTA	PROFESSOR	58	12	/09 / 12	37 /09 / 16	R\$2.029,55
VILMA DE ASSIS	ESTATUTA	PROFESSOR	66	13	/10 / 22	27 /04 / 06	R\$2.457,18
ZAIRA ARTHUR	ESTATUTA	BRACAL	56	15	/11 / 28	33 /03 / 21	R\$1.058,73
ZILBETE DO CARMO SILVA	ESTATUTA	PROFESSOR	52	12	/08 / 14	26 /06 / 21	R\$2.029,55
Total:		86 Titulares				R\$ 214.334,47	

Anexo V
CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA
Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	110.922.744,89
		<i>Ativo Real</i>	110.922.744,89
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	316.481.568,61
C		PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	316.481.568,61
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	171.240.819,41
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	183.646.686,14
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(2.503.745,56)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(45.881,74)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(9.856.239,43)
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	145.240.749,20
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	696.071.264,06
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(259.704.849,57)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(170.246.299,34)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(66.883.410,66)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	(53.995.955,30)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-
DÉFICIT ATUARIAL			(205.558.823,72)



Anexo VI
RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS
DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Itaquaquecetuba – IBGE2011 – Equacionado Alíquota Segregada

Ativo Real	R\$164.918.700,19
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$1.527.675.585,68
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$2.549.627,30
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$467.350.997,36
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$170.246.299,34
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$640.146.924,00
Compensação Financeira	R\$76.739.650,09
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 716.886.574,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$696.071.264,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$183.646.686,14
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$879.717.950,20
Resultado Atuarial	R\$2.087.324,07
Despesas Administrativas	R\$48.147.870,72



Anexo VII
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO
REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itaquaquecetuba - IBGE2011 – Equacionado Alíquota Segregada

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2014	25.938.635,70	17.647.552,91	173.209.782,98
2015	25.646.187,80	18.273.327,33	180.582.643,46
2016	25.376.350,45	19.309.553,18	186.649.440,73
2017	25.843.713,79	20.612.164,45	191.880.990,08
2018	26.201.429,91	21.814.912,55	196.267.507,44
2019	27.128.404,86	22.931.143,53	200.464.768,77
2020	27.894.776,63	23.785.516,59	204.574.028,80
2021	28.502.378,04	24.317.443,54	208.758.963,30
2022	28.992.592,99	24.901.776,79	212.849.779,50
2023	29.352.748,73	25.283.720,81	216.918.807,43
2024	28.062.244,76	25.519.612,36	219.461.439,83
2025	26.829.848,04	25.799.484,00	220.491.803,87
2026	25.674.576,68	26.235.070,10	219.931.310,45
2027	24.584.142,08	26.699.684,49	217.815.768,03
2028	23.486.953,45	26.650.835,04	214.651.886,44
2029	22.427.737,44	26.357.438,73	210.722.185,15
2030	21.390.607,85	25.757.774,13	206.355.018,87
2031	20.377.307,32	24.999.030,97	201.733.295,22
2032	19.431.118,61	24.444.948,06	196.719.465,77
2033	18.515.084,75	23.817.241,92	191.417.308,61
2034	17.614.214,78	23.149.300,27	185.882.223,12
2035	16.735.374,75	22.202.994,77	180.414.603,09
2036	15.867.862,20	20.937.173,73	175.345.291,57
2037	15.039.793,59	19.972.372,50	170.412.712,66
2038	14.223.477,63	19.206.729,73	165.429.460,56
2039	13.421.013,65	18.206.107,89	160.644.366,31
2040	12.657.022,25	17.075.664,69	156.225.723,87
2041	11.889.635,13	16.053.704,65	152.061.654,35
2042	11.131.979,54	15.113.348,10	148.080.285,79
2043	10.443.405,34	14.429.250,90	144.094.440,23
2044	9.715.241,88	13.667.850,11	140.141.832,00
2045	8.953.099,34	12.701.765,78	136.393.165,55
2046	8.249.284,82	11.817.090,92	132.825.359,45
2047	7.619.084,95	11.097.217,20	129.347.227,20
2048	6.982.731,59	10.539.741,40	125.790.217,39
2049	3.982.834,28	9.844.479,78	119.928.571,90
2050	3.627.728,38	9.224.803,06	114.331.497,22



Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2051	3.266.112,57	8.768.567,14	108.829.042,65
2052	2.937.759,88	8.378.069,80	103.388.732,73
2053	2.599.377,80	7.912.094,41	98.076.016,12
2054	2.297.950,32	7.493.150,16	92.880.816,28
2055	2.043.852,57	7.048.084,91	87.876.583,94
2056	1.826.453,70	6.622.333,30	83.080.704,35
2057	1.623.685,96	6.229.357,69	78.475.032,62
2058	1.437.149,13	5.829.850,20	74.082.331,56
2059	1.267.596,20	5.426.497,83	69.923.429,92
2060	1.104.396,58	5.144.550,08	65.883.276,42
2061	967.510,88	4.929.482,13	61.921.305,17
2062	847.758,91	4.721.670,43	58.047.393,64
2063	729.788,19	4.581.712,75	54.195.469,09
2064	607.113,63	4.489.429,65	50.313.153,06
2065	519.537,79	4.304.963,59	46.527.727,25
2066	454.966,80	4.079.929,67	42.902.764,38
2067	396.205,44	3.860.643,90	39.438.325,92
2068	349.465,75	3.644.943,57	36.142.848,09
2069	305.772,59	3.417.227,17	33.031.393,51
2070	262.481,89	3.222.209,84	30.071.665,56
2071	228.035,27	3.005.451,49	27.294.249,35
2072	198.668,64	2.789.237,43	24.703.680,56
2073	169.754,71	2.603.462,49	22.269.972,78
2074	129.208,14	2.477.017,10	19.922.163,83
2075	106.341,18	2.296.516,21	17.731.988,80
2076	89.301,30	2.115.083,01	15.706.207,09
2077	74.224,52	1.940.655,01	13.839.776,61
2078	60.935,86	1.758.276,60	12.142.435,87
2079	48.934,76	1.589.883,40	10.601.487,23
2080	37.650,72	1.429.189,92	9.209.948,03
2081	30.742,80	1.290.321,54	7.950.369,30
2082	23.079,24	1.167.225,06	6.806.223,47
2083	16.021,17	1.043.597,72	5.778.646,91
2084	7.748,93	953.559,07	4.832.836,77
2085	4.497,11	842.629,85	3.994.704,03
2086	2.773,01	730.255,19	3.267.221,86
2087	1.805,30	633.336,81	2.635.690,34
2088	1.290,85	549.657,12	2.087.324,07

Anexo VIII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itaquaquecetuba - IBGE2011 – Equacionado Alíquota Segregada

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2014	14.518.013,31	11.420.622,40	17.647.552,91	8.291.082,79	173.209.782,98
2015	14.622.999,85	11.023.187,95	18.273.327,33	7.372.860,48	180.582.643,46
2016	14.681.862,29	10.694.488,16	19.309.553,18	6.066.797,27	186.649.440,73
2017	15.433.666,29	10.410.047,50	20.612.164,45	5.231.549,34	191.880.990,08
2018	16.075.311,53	10.126.118,39	21.814.912,55	4.386.517,36	196.267.507,44
2019	17.280.126,48	9.848.278,38	22.931.143,53	4.197.261,33	200.464.768,77
2020	18.326.291,07	9.568.485,56	23.785.516,59	4.109.260,04	204.574.028,80
2021	19.226.104,93	9.276.273,11	24.317.443,54	4.184.934,50	208.758.963,30
2022	19.991.094,22	9.001.498,77	24.901.776,79	4.090.816,20	212.849.779,50
2023	20.632.052,84	8.720.695,89	25.283.720,81	4.069.027,92	216.918.807,43
2024	19.610.856,71	8.451.388,05	25.519.612,36	2.542.632,40	219.461.439,83
2025	18.638.679,72	8.191.168,32	25.799.484,00	1.030.364,04	220.491.803,87
2026	17.713.272,90	7.961.303,77	26.235.070,10	-560.493,42	219.931.310,45
2027	16.832.483,14	7.751.658,94	26.699.684,49	-2.115.542,41	217.815.768,03
2028	15.989.697,71	7.497.255,74	26.650.835,04	-3.163.881,60	214.651.886,44
2029	15.191.388,26	7.236.349,18	26.357.438,73	-3.929.701,29	210.722.185,15
2030	14.432.697,35	6.957.910,49	25.757.774,13	-4.367.166,28	206.355.018,87
2031	13.710.887,43	6.666.419,89	24.999.030,97	-4.621.723,65	201.733.295,22
2032	13.024.233,92	6.406.884,69	24.444.948,06	-5.013.829,44	196.719.465,77
2033	12.370.742,70	6.144.342,05	23.817.241,92	-5.302.157,16	191.417.308,61
2034	11.733.374,50	5.880.840,28	23.149.300,27	-5.535.085,49	185.882.223,12
2035	11.137.709,47	5.597.665,28	22.202.994,77	-5.467.620,03	180.414.603,09
2036	10.575.651,46	5.292.210,74	20.937.173,73	-5.069.311,52	175.345.291,57
2037	10.020.575,66	5.019.217,93	19.972.372,50	-4.932.578,91	170.412.712,66
2038	9.467.455,24	4.756.022,39	19.206.729,73	-4.983.252,10	165.429.460,56
2039	8.945.528,58	4.475.485,06	18.206.107,89	-4.785.094,24	160.644.366,31
2040	8.464.192,50	4.192.829,74	17.075.664,69	-4.418.642,44	156.225.723,87
2041	7.970.739,15	3.918.895,99	16.053.704,65	-4.164.069,52	152.061.654,35
2042	7.479.997,80	3.651.981,74	15.113.348,10	-3.981.368,56	148.080.285,79
2043	7.018.291,59	3.425.113,75	14.429.250,90	-3.985.845,57	144.094.440,23
2044	6.538.045,21	3.177.196,67	13.667.850,11	-3.952.608,23	140.141.832,00
2045	6.053.469,24	2.899.630,10	12.701.765,78	-3.748.666,45	136.393.165,55
2046	5.602.855,57	2.646.429,25	11.817.090,92	-3.567.806,10	132.825.359,45
2047	5.189.267,36	2.429.817,59	11.097.217,20	-3.478.132,25	129.347.227,20
2048	4.764.255,64	2.218.475,95	10.539.741,40	-3.557.009,81	125.790.217,39
2049	1.964.551,30	2.018.282,98	9.844.479,78	-5.861.645,49	119.928.571,90
2050	1.801.358,62	1.826.369,75	9.224.803,06	-5.597.074,68	114.331.497,22
2051	1.630.499,34	1.635.613,23	8.768.567,14	-5.502.454,57	108.829.042,65
2052	1.471.886,92	1.465.872,96	8.378.069,80	-5.440.309,92	103.388.732,73

Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2053	1.313.277,14	1.286.100,66	7.912.094,41	-5.312.716,61	98.076.016,12
2054	1.170.871,73	1.127.078,59	7.493.150,16	-5.195.199,84	92.880.816,28
2055	1.051.802,23	992.050,34	7.048.084,91	-5.004.232,34	87.876.583,94
2056	949.813,61	876.640,09	6.622.333,30	-4.795.879,59	83.080.704,35
2057	854.129,59	769.556,37	6.229.357,69	-4.605.671,73	78.475.032,62
2058	767.312,66	669.836,47	5.829.850,20	-4.392.701,07	74.082.331,56
2059	689.493,40	578.102,79	5.426.497,83	-4.158.901,64	69.923.429,92
2060	609.347,20	495.049,38	5.144.550,08	-4.040.153,50	65.883.276,42
2061	538.609,43	428.901,45	4.929.482,13	-3.961.971,25	61.921.305,17
2062	476.569,63	371.189,28	4.721.670,43	-3.873.911,53	58.047.393,64
2063	412.738,48	317.049,72	4.581.712,75	-3.851.924,56	54.195.469,09
2064	345.274,11	261.839,51	4.489.429,65	-3.882.316,03	50.313.153,06
2065	297.536,32	222.001,47	4.304.963,59	-3.785.425,81	46.527.727,25
2066	263.170,75	191.796,05	4.079.929,67	-3.624.962,87	42.902.764,38
2067	231.528,75	164.676,69	3.860.643,90	-3.464.438,46	39.438.325,92
2068	205.018,33	144.447,41	3.644.943,57	-3.295.477,83	36.142.848,09
2069	179.812,74	125.959,85	3.417.227,17	-3.111.454,59	33.031.393,51
2070	154.359,78	108.122,12	3.222.209,84	-2.959.727,94	30.071.665,56
2071	134.033,78	94.001,49	3.005.451,49	-2.777.416,22	27.294.249,35
2072	116.437,75	82.230,89	2.789.237,43	-2.590.568,79	24.703.680,56
2073	99.147,12	70.607,59	2.603.462,49	-2.433.707,78	22.269.972,78
2074	74.852,23	54.355,92	2.477.017,10	-2.347.808,96	19.922.163,83
2075	61.292,07	45.049,12	2.296.516,21	-2.190.175,03	17.731.988,80
2076	51.236,96	38.064,34	2.115.083,01	-2.025.781,70	15.706.207,09
2077	42.332,22	31.892,30	1.940.655,01	-1.866.430,49	13.839.776,61
2078	34.610,57	26.325,29	1.758.276,60	-1.697.340,73	12.142.435,87
2079	27.582,99	21.351,77	1.589.883,40	-1.540.948,64	10.601.487,23
2080	21.023,83	16.626,89	1.429.189,92	-1.391.539,20	9.209.948,03
2081	17.108,99	13.633,81	1.290.321,54	-1.259.578,73	7.950.369,30
2082	12.735,65	10.343,59	1.167.225,06	-1.144.145,83	6.806.223,47
2083	8.643,92	7.377,24	1.043.597,72	-1.027.576,56	5.778.646,91
2084	3.673,52	4.075,41	953.559,07	-945.810,14	4.832.836,77
2085	1.838,83	2.658,27	842.629,85	-838.132,74	3.994.704,03
2086	914,57	1.858,44	730.255,19	-727.482,17	3.267.221,86
2087	447,29	1.358,01	633.336,81	-631.531,51	2.635.690,34
2088	251,38	1.039,47	549.657,12	-548.366,27	2.087.324,07

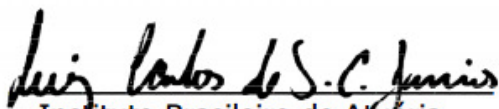


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **ANDRE SABLEWSKI GRAU** é ATUÁRIO, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, em 30/1/2012, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/08/2014.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2014.


Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ